

PARALIMPIADAS
ESCOLARES
2017

REGULAMENTO GERAL

20 a 25 de novembro
SÃO PAULO/SP



COMITÊ PARALÍMPICO
BRASILEIRO



PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

**20 a 25 de novembro
SÃO PAULO/SP**

REALIZAÇÃO:



PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Índice

NORMAS GERAIS DAS PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017	4
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
DA FINALIDADE	4
DA JUSTIFICATIVA	4
DOS OBJETIVOS	4
DA REALIZAÇÃO	5
DAS RESPONSABILIDADES	5
DOS ORGÃOS	7
DAS COMPETIÇÕES	7
DA PARTICIPAÇÃO	8
DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	8
DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO	9
DO CALENDÁRIO OFICIAL	12
DAS INSCRIÇÕES	14
DAS MODALIDADES	16
DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO	16
DA CERIMÔNIA DE ABERTURA	16
DOS CONGRESSOS TÉCNICOS	16
DA PREMIAÇÃO	17
DOS UNIFORMES	18
DOS BOLETINS	18
DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES	19
DA CESSÃO DE DIREITOS	24
DO ATENDIMENTO MÉDICO	24
DAS SANÇÕES	25
DOS RECURSOS	26
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO	29
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO	36
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL	41
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA	44
REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA	50
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ	53
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS	56
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE CINCO	60
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE SETE	67
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL SENTADO	70
REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS	77

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

NORMAS GERAIS DAS PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º

O Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2017** é composto pelos seguintes cadernos:

- a. Normas Gerais das Paralimpíadas Escolares 2017
- b. Regulamento Específico das Modalidades
- c. Anexos

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 2º

As **Paralimpíadas Escolares 2017** têm por finalidade estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as escolas do território nacional, promovendo ampla mobilização em torno do esporte.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 3º

Ao educar o jovem através da prática esportiva escolar, almeja-se cada vez mais difundir e reforçar a construção de valores da cidadania e os ideais do movimento Paralímpico. Estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Através das atividades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º

As **Paralimpíadas Escolares 2017** têm por objetivos:

- Fomentar e estimular a participação de estudantes de todo o território nacional com deficiência física, visual e intelectual na prática de atividades esportivas;
- Oportunizar um ambiente para o desenvolvimento dos destaques esportivos Paralímpicos;
- Utilizar a prática esportiva como fator de integração e intercâmbio sociocultural e desportivo entre estudantes;
- Garantir o conhecimento do esporte Paralímpico de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática inclusiva escolar em todo o território nacional;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º

As **Paralimpíadas Escolares 2017** serão realizadas no período de 20 a 25 de novembro de 2017 na cidade de São Paulo - SP e dela poderão participar as 27 (vinte e sete) Unidades da Federação.

Art. 6º

As **Paralimpíadas Escolares 2017** é uma realização do Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB e do Ministério do Esporte – ME, tendo como responsabilidade exclusiva a realização da Etapa nacional. Os eventos municipais, regionais, estaduais e/ou distritais serão considerados etapas seletivas das **Paralimpíadas Escolares 2017**, conforme a seguir:

- a) Eventos Municipais (Opcionais) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Municipais e selecionarão as equipes/alunos para a Etapa seguinte, Regional ou Estadual;
- b) Eventos Regionais (Opcionais) – Poderão ser realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais e selecionarão as equipes/alunos para a Etapa Estadual;
- c) Eventos Estaduais – Deverão ser realizadas de forma obrigatória e de responsabilidade dos Comitês Organizadores Estaduais, sendo consideradas seletivas para a Etapa Nacional;

CAPÍTULO IV

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º

Ao CPB caberá:

- a) Indicar o Diretor Geral das **Paralimpíadas Escolares 2017**;
- b) Elaborar o Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2017** e, aprovar em conjunto com os Coordenadores de modalidades do CPB, o Regulamento Específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- c) Deliberar sobre a participação das Unidades da Federação e Instituições de Ensino, onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições atuais às **Paralimpíadas Escolares 2017**;
- d) Inspeccionar e aprovar em conjunto com a Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- e) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- f) Solicitar as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas a indicação de seus representantes para compor a Coordenação Técnica e equipe de arbitragem e classificação das respectivas modalidades respeitando os critérios estabelecidos pelo CPB;
- g) Descrever, juntamente com as Confederações e Associações Brasileiras das modalidades envolvidas, o material técnico de cada modalidade esportiva;
- h) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- i) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transportes interno, em parceria com o Estado/Cidade sede na Etapa Nacional;

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- j) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento, a execução das ações promocionais e o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;
- k) Responsabilizar-se com o pagamento das seguintes despesas com recursos da Lei "Agnelo/Piva" e de convênios específicos:
 - k.1) Hospedagem e alimentação de Recursos Humanos (CPB e outras equipes de apoio) envolvidos no evento;
 - k.2) Premiação (troféus e medalhas);
 - k.3) Materiais promocionais dos eventos (impressos, camisetas, *banners*, *backdrops* e outros);
 - k.4) Serviços prestados pelas Confederações e Associações Brasileiras, através das equipes de arbitragem envolvidas e equipes de apoio necessárias ao evento;
 - k.5) Fornecimento de água e gelo para consumo durante os jogos ou provas;
 - k.6) Outros serviços necessários à realização dos eventos.
- l) Responsabilizar-se em prestar contas dentro do prazo legal;
- m) Aprovar as inscrições dos participantes das **Paralimpíadas Escolares 2017** realizadas pelos Comitês Organizadores Estaduais.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pela hospedagem, alimentação e transporte interno dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir das 15h00 do dia 20/11 e encerrar-se-á às 12h00 do dia 25/11/2017.

Parágrafo Segundo: Em hipótese alguma o CPB se responsabilizará pelo transporte interno, hospedagem e alimentação das delegações fora do período estabelecido no parágrafo primeiro.

Art. 8º

Ao Ministério do Esporte (ME) caberá:

- a) Apoiar a realização do Evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde e educação;
- b) Estimular a participação das Instituições de Ensino públicas e particulares de ensino fundamental e médio, que agreguem alunos com deficiência (visual, físico e/ou intelectual), fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- c) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos Estados, do Distrito Federal e da Unidade Federativa sede, particularmente no que se refere à viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas;
- d) Elaborar os critérios, estabelecer procedimentos e identificar os alunos com direito a pleitear a Bolsa Atleta do ME.

Art. 9º

Ao Comitê Organizador Estadual caberá:

- a) Providenciar através de seletivas a composição da delegação que irá representar o seu estado;
- b) Providenciar, ao seu critério, o transporte interestadual de sua delegação até a cidade sede da Etapa Nacional;
- c) Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de sua cidade até a cidade sede da Etapa Nacional;

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- d) Providenciar, dentro de suas possibilidades e ao seu critério, a suplementação alimentar e de água da delegação durante a realização dos eventos;
- e) Providenciar, obrigatoriamente, seguro de acidentes pessoais para os componentes da sua delegação desde o embarque até o seu retorno, que deverá ser apresentado, quando solicitado.

CAPÍTULO V

DOS ORGÃOS

Art. 10

A estrutura organizacional das **Paralimpíadas Escolares 2017** será composta pelos Órgãos:

- a) Comitê de Honra;
- b) Comitê Organizador;
- c) Comissão Disciplinar Especial.

Art. 11

O Comitê de Honra das **Paralimpíadas Escolares 2017** será composto, pelo Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, pelo Ministro do Esporte e por um representante de cada Governo Estadual e Municipal.

Art. 12

O Comitê Organizador das **Paralimpíadas Escolares 2017** será composto por representantes do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Art. 13

Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico seguirá as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Disponível em: <http://www.cpb.org.br/conheca-o-cpb/legislacao-esportiva>.

CAPÍTULO VI

DAS COMPETIÇÕES

Art. 14

As **Paralimpíadas Escolares 2017** serão realizadas nos locais e horários determinados pela Gerência Técnica, sendo considerado desclassificado por ausência, o aluno e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no horário estabelecido para a competição.

Art. 15

Não poderão ser alegados como justificativa de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Art. 16

Qualquer prova ou partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior pelo Comitê Organizador, será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 17

Para validação dos resultados, deverão ter no mínimo 3 equipes inscritas nas modalidades coletivas ou 5 alunos nas provas das modalidades individuais de delegações diferentes, respeitando o Regulamento Específico na divisão de gênero, categoria e classe funcional.

Parágrafo Primeiro: Haverá premiação com medalha ao aluno que concluir a prova nas modalidades individuais com menos de 5 inscritos, porém, para efeito de bolsa atleta, deverá respeitar a portaria vigente do Ministério do Esporte, disponível no site www.esporte.gov.br.

Parágrafo Segundo: Nas modalidades coletivas, só haverá competição se, no mínimo, 3 equipes forem inscritas.

Parágrafo Terceiro: Nas modalidades coletivas, não serão permitidas a composição de equipes com atletas credenciados em estados diferentes, isto é, se a equipe não tiver o número mínimo de atletas inscritos não poderá participar.

CAPÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 18

Poderão participar das **Paralimpíadas Escolares 2017** os alunos do gênero masculino e feminino, com deficiência física, visual e intelectual, com idade mínima de 12 anos (nascidos em 2005) e máxima de 17 anos (nascidos em 2000), conforme as modalidades descritas no parágrafo único deste Artigo, e que estejam regularmente matriculados e frequentando escolas do Ensino Fundamental, Médio ou Especial da Rede Pública ou Particular do Estado em que estejam representando, com reconhecimento do Ministério da Educação.

Parágrafo Único: Para a participação nas **Paralimpíadas Escolares 2017** deverão ser respeitadas as seguintes faixas etárias por modalidade:

- **12 a 17 anos** – Atletismo, Bocha, Judô, Natação e Tênis de Mesa
- **14 a 17 anos** – Futebol de 5, Futebol de 7, Goalball, Tênis em Cadeira de Rodas, Basquete em Cadeira de Rodas e Voleibol Sentado.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 19

Da Etapa Nacional das **Paralimpíadas Escolares 2017** terão direito à participação, as Unidades da Federação que assinarem o Termo de Adesão, reconhecido em cartório, encaminhando-o ao CPB.

Parágrafo Único: A participação na Etapa Nacional estará condicionada ao cumprimento, por parte do Comitê Organizador Estadual dos termos contidos no Termo de Adesão.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 20

Nas modalidades coletivas, cada gestor estadual estará responsável pelo critério de seleção para formar equipe que representará a sua Unidade Federativa.

Art. 21

Nas modalidades individuais, estarão aptos para participar da Etapa Nacional das **Paralimpíadas Escolares 2017**, os alunos que participaram da Etapa Estadual ou Distrital (seletivas), devidamente convocados e inscritos na Etapa Nacional pelo Comitê Organizador Estadual, na modalidade em que tenha participado e submetido a classificação funcional ou oftalmológica nas seletivas estaduais, com exceção do disposto no Artigo 28, parágrafo primeiro.

Art. 22

A credencial do evento, juntamente com um documento fé pública com foto (RG, CNH, CTPS ou passaporte) darão condição de participação, aos alunos, técnicos e dirigentes, nas **Paralimpíadas Escolares 2017**, sendo seu uso obrigatório.

Parágrafo Primeiro: Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, prova, pesagem e combate, senão o expresso no caput deste Artigo. A apresentação da "credencial do evento" é obrigatória para participação do atletas nas provas e jogos.

Parágrafo Segundo: Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência das credenciais em todas as participações dos alunos, membros das Comissões Técnicas e dirigentes nas **Paralimpíadas Escolares 2017**.

Parágrafo Terceiro: Quando um dirigente for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar a mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto: Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada pelo Chefe de Delegação na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário padrão disponível no local de credenciamento e apresentação de documento original previsto pelo presente Regulamento.

Art. 23

Nenhum aluno ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da prova ou jogo.

Parágrafo Primeiro: Para as modalidades coletivas e individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

Parágrafo Segundo: Quando o técnico durante o jogo ou prova, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada à regra da modalidade.

DAS CATEGORIAS, CLASSES E GÊNERO

Art. 24

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

As **Paralimpíadas Escolares 2017** serão disputadas nas categorias, classes e gênero definidos no Regulamento Específico de cada modalidade.

Art. 25

O Comitê Organizador disponibilizará para o evento a presença de classificadores para atender aos alunos que ainda não possuam a classificação reconhecida pelo CPB ou pelas Confederações e / ou entidades nacionais. A classificação será feita em caráter provisório, desde que a classificação da seletiva não tenha sido feita por um painel completo de classificadores. Todos os alunos com deficiência física deverão se apresentar com vestimentas apropriadas da modalidade em questão, para participarem do processo. A classificação realizada nas Paralimpíadas Escolares 2017 será exclusiva para esse evento.

Parágrafo Primeiro: Os alunos com deficiência visual deverão enviar ao CPB no ato da inscrição, a ficha modelo padrão do CPB (Anexo VI) atestado por oftalmologista. O não envio do formulário poderá impedir a participação do atleta.

Parágrafo Segundo: Os alunos com deficiência intelectual deverão seguir obrigatoriamente, os critérios de classificação determinados pela Associação Brasileira de Desporto de Deficientes Intelectuais – ABDEM. A seguir, a relação de documentos necessários para envio ao CPB **até o dia 06 de setembro de 2017:**

1. Necessário o Laudo psicológico e/ou médico com diagnóstico de deficiência Intelectual (CID – 10 F 10-79);
2. Xerox do RG ou da Certidão de Nascimento;
3. Os testes somente serão válidos para as Paralimpíadas Escolares. Para outras competições, deverão enviar novamente os documentos específicos solicitados para a competição.

Todos os documentos deverão ser enviados em envelope único para a sede do CPB no endereço abaixo:

**A/C. Paralimpíadas Escolares 2017 - ABDEM
R. Cel. Joviano Brandão, 309 - Vila Prudente, São Paulo – SP
CEP: 03127-175"**

Caso os critérios acima não sejam adotados, o aluno ficará impossibilitado de participar do evento.

Parágrafo Terceiro: Caso o procedimento detalhado acima, não seja cumprido, não será possível efetivar a inscrição do atleta na competição.

Parágrafo Quarto: O Comitê Paralímpico Brasileiro disponibilizará classificadores aos Estados e Distrito Federal nas seletivas, desde que solicitado com no mínimo 30 dias de antecedência.

Parágrafo Quinto: Os atletas inelegíveis, na fase nacional, serão de responsabilidade exclusiva do gestor estadual, devendo o mesmo arcar com todas as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Parágrafo Sexto: As regras da classificação estão descritas no guia de classificação publicado pelo CPB.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

CAPÍTULO VIII

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 26

O calendário oficial obedecerá à seguinte programação:

EVENTOS	20/nov SEG	21/nov TER	22/nov QUA	23/nov QUI	24/nov SEX	25/nov SAB
CHEGADA DAS DELEGAÇÕES	T/N					
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	T/N	M/T				
CONGRESSO TÉCNICO		T				
REUNIÃO CHEFES DE DELEGAÇÕES		M				
CERIMÔNIA DE ABERTURA		N				
ATLETISMO			M	M	M	
NATAÇÃO			T	T	M	
GOALBALL			M/T	M/T	M/T	
TÊNIS DE MESA			M/T	M/T	M	
BOCHA			M/T	M/T	M/T	
JUDÔ			T	T	M	
TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS			M/T	M/T	M/T	
FUTEBOL DE 5			M/T	M/T	M/T	
FUTEBOL DE 7			M/T	M/T	M/T	
VOLEIBOL SENTADO			M/T	M/T	M/T	
BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS			M/T	M/T	M/T	
CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO					N	
SAÍDA DAS DELEGAÇÕES					M/T	M/T

M - MANHÃ / T - TARDE / N - NOITE

OBS: O programa horário das modalidades será encaminhado oportunamente pelo CPB. Durante a competição, uma palestra. O horário da palestra será entregue na chegada das delegações.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Obs.: Todos os horários dos Congressos Técnicos, Abertura, Reuniões, assim como os locais, serão disponibilizados para os Chefes de Delegações na chegada, podendo no Congresso Técnico ocorrer mudanças no horário e dia.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

CAPÍTULO IX

DAS INSCRIÇÕES

Art. 27

A inscrição da Delegação Estadual e Distrital junto ao Comitê Organizador é responsabilidade do Órgão Gestor Estadual designado para representar o Estado nas **Paralimpíadas Escolares 2017**.

Parágrafo Único: Caso o Órgão Gestor Estadual ou Distrital não seja entidade ligada ao Governo do Estado (Secretaria, Autarquia, Associação, Fundação, etc.), a delegação deverá apresentar **Carta de Representação do Estado** ao Comitê Organizador.

Art. 28

Para inscrição da Delegação Estadual e Distrital, deverá seguir os procedimentos abaixo:

- a) Realizar o download das fichas de inscrição de participante no site do Comitê Paralímpico Brasileiro (www.cpb.org.br) que estará disponível a partir do dia **09/06/2017**;
- b) Enviar ao CPB até o dia **04/07/2016 via correios**, Termo de Adesão (**anexo I**) informando o Órgão Gestor Estadual e Distrital responsável pela inscrição e participação das equipes referente ao seu estado ou Distrito;
- c) Enviar ao Comitê Organizador até o dia **01/08/2016** por meio eletrônico (e-mail: (cpbescolar@cpb.org.br), a ficha de inscrição prévia (**anexo II**), informando o número de participantes de cada modalidade e sexo, bem como de técnicos e dirigentes;
- d) As inscrições serão realizadas obrigatoriamente entre os dias **07/08/2017 e 06/09/2017** através de formulário "online" disponível no site oficial do CPB (<http://cadastro.cpb.org.br>);
- e) Apresentar na Secretaria Geral do evento, na chegada do Representante do estado ou Distrito, as fichas abaixo relacionadas, devidamente preenchidas, que deverão estar de acordo com as Inscrições realizadas, que farão parte do sistema de cadastro dos participantes:
 - e.1) **Anexo IV** - Ficha Individual de Inscrição do Aluno Participante com assinaturas originais do responsável legal pelo aluno, da direção da escola e do médico; deverá ser apresentada no momento da entrega da credencial. Cada aluno poderá participar de somente de 1 (uma) modalidade.
 - e.2) **Anexo V** - Ficha Individual de Inscrição dos Dirigentes (Chefe da Delegação, Técnicos, Staffs, Jornalista e Médico);
 - e.3) **Anexo VIII** - Autorização de hospedagem para os menores de idade, autenticado em cartório;
 - e.4) Todos os atletas necessitam de autorização de viagem, conforme Resolução da Agência Nacional de Aviação Civil, para apresentar à Companhia Aérea no momento do embarque.

Parágrafo Primeiro: Toda e qualquer desistência ou substituição deverá ser solicitada por escrito e exclusivamente por meio eletrônico ao Comitê Organizador. A substituição de alunos inscritos até o prazo estipulado e/ou quaisquer componentes da delegação serão aceitas até o dia **03/10/2017** e não poderá exceder a quantidade de 2 substituições por modalidade, devendo as substituições serem efetuadas entre alunos do mesmo gênero, deficiência, categoria e classificação

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

funcional (**o aluno a ser inserido na inscrição deverá possuir obrigatoriamente, classificação funcional, intelectual ou oftalmológica**). Em nenhuma hipótese, será permitida a substituição de atleta por staff. O Chefe da Delegação poderá ser substituído por motivo de força maior em qualquer data.

Parágrafo Segundo: A ficha do **Anexo IV** deverá estar carimbada e assinada, obrigatoriamente, pela direção da escola, e por um médico, atestando as condições de saúde dos alunos inscritos nas **Paralimpíadas Escolares 2017**.

- f) Os Representantes de estado de cada unidade da Federação inscrita, deverão se apresentar na secretaria geral a partir das 12 horas até as 20 horas do dia **20/11** com a documentação solicitada nos itens E e F, deste Artigo, juntamente com os documentos originais:
 - f.1) Original ou cópia do documento de identificação com foto de todos os integrantes da Delegação inscritos na competição;
 - f.2) Carteira de registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF dos técnicos inscritos;
 - f.3) Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM do Médico e Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO do Fisioterapeuta;
- g) A Delegação que levar para as **Paralimpíadas Escolares 2017** qualquer componente que não faça parte das fichas Anexos IV e V ou que esteja inscrita irregularmente arcará com todos os custos financeiros (hospedagem, alimentação e etc.) dessa pessoa;
- h) O componente classificado na letra "g", do presente Artigo, não poderá de forma alguma responder, representar ou participar em nome da delegação;
- i) Nenhum aluno poderá participar das **Paralimpíadas Escolares 2017** sem que seu nome esteja incluído na inscrição;
- j) O aluno só poderá participar das competições das **Paralimpíadas Escolares 2017** apresentando à mesa de controle, antes do início da atividade, a sua credencial.

Parágrafo Terceiro: O Comitê Organizador têm poderes para exigir outros documentos dos alunos, com a finalidade de esclarecimento de dúvidas.

Parágrafo Quarto: Após assinatura do Termo de Adesão e efetivação da inscrição, a Delegação que não comparecer sem uma justificativa formal apresentada até 60 dias antes do início do evento, ou apresentar número de desistências equivalente a 20% ou mais do número de inscritos, poderá ser eliminada da próxima competição, ou ter seu número de inscritos reduzidos para o próximo evento.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

CAPÍTULO X

DAS MODALIDADES

Art. 29

As modalidades oficiais para as **Paralimpíadas Escolares 2017** são:

1. Atletismo
2. Bocha
3. Futebol de 5
4. Futebol de 7
5. Goalball
6. Judô
7. Natação
8. Tênis de Mesa
9. Tênis em Cadeira de Rodas
10. Voleibol Sentado
11. Basquete em Cadeira de Rodas

CAPÍTULO XI

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 30

O sistema de competição das **Paralimpíadas Escolares 2017** obedecerá às determinações do IPC (COMITE PARALIMPICO INTERNACIONAL), do Regulamento Geral e do Regulamento Específico.

CAPÍTULO XII

DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art. 31

Para a Cerimônia de Abertura, as delegações deverão comparecer com 1 (uma) hora de antecedência, devidamente uniformizadas.

CAPÍTULO XIII

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 32

Os Congressos Técnicos serão realizados no dia anterior e/ou no dia do início das competições da respectiva modalidade, no período da tarde a ser notificado pelo boletim número 01 e envio de mensagem eletrônica para todos os chefes de Delegações.

Art. 33

Os Congressos Técnicos serão dirigidos pela Coordenação Técnica de cada modalidade não podendo exceder a 3 (três) representantes por estado.

Art. 34

No Congresso Técnico terá direito a representatividade, voz e voto apenas um Membro da Delegação, podendo ser um Técnico da equipe ou o Chefe da Delegação do Estado.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 35

Só poderá participar do Congresso Técnico o representante da delegação da Unidade da Federação que tenha entregado as fichas de inscrição definitivas de suas equipes, devidamente preenchidas e acompanhadas da documentação de identidade dos alunos e técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação Técnica da Modalidade.

CAPÍTULO XIV

DA PREMIAÇÃO

Art. 36

As premiações serão definidas de acordo com o Regulamento Específico de modalidade.

Art. 37

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras delegações na classificação geral das **Paralimpíadas Escolares 2017**.

Parágrafo Primeiro: As medalhas e troféus das modalidades serão entregues imediatamente após a realização das finais de cada prova e competição. A premiação do campeão geral será feita na cerimônia de encerramento.

Parágrafo Segundo: A classificação geral das **Paralimpíadas Escolares 2017** será definida pela classificação obtida nas modalidades, de acordo com a pontuação representada em cada regulamento específico. Após a classificação atribuída a cada modalidade, é aplicada a pontuação a seguir para a classificação final:

Classificação	Pontos	
1º lugar	100	CEM
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO
5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS
13º lugar	15	QUINZE
14º lugar	14	QUATORZE
15º lugar	13	TREZE
16º lugar	12	DOZE
17º lugar	11	ONZE
18º lugar	10	DEZ
19º lugar	09	NOVE
20º lugar	08	OITO
21º lugar	07	SETE
22º lugar	06	SEIS
23º lugar	05	CINCO

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

24º lugar	04	QUATRO
25º lugar	03	TRÊS
26º lugar	02	DOIS
27º lugar	01	UM

Parágrafo Terceiro: Será atribuída para a delegação a cada modalidade participante, 2 (DOIS) pontos extras como bonificação. Ex.: O estado participou de 7 modalidades e terá 14 pontos de bonificação na classificação geral.

Parágrafo Quarto: Critério de desempate na classificação Geral:

- a) Maior número de modalidades participantes;
- b) Maior pontuação obtida nas modalidades coletivas;
- c) Maior número de atletas na delegação;
- d) Maior número de atletas do sexo feminino participantes;
- e) Maior número de atletas nas provas individuais;

CAPÍTULO XV

DOS UNIFORMES

Art. 38

Cada aluno(a)/equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizado, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 39

São de responsabilidade do estado e Distrito a confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes. Nas provas individuais e abertura dos Jogos, o aluno poderá usar o uniforme da sua escola.

Art. 40

Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício ou desrespeite os direitos humanos.

CAPÍTULO XVI

DOS BOLETINS

Art. 41

Os comunicados das **Paralimpíadas Escolares 2017** serão publicados por meio eletrônico (site www.cpb.org.br e e-mails indicados pelo Gestor Estadual na secretaria do evento) nos boletins oficiais da competição. Por responsabilidade socioambiental, não serão entregues boletins impressos.

Parágrafo Único: Durante o evento, os boletins específicos das modalidades e o geral serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia ficando assim válidas as informações dos boletins mais atualizados.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

CAPÍTULO XVII

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 42

A Delegação de cada Unidade da Federação participante deverá ser composta por Chefe de Delegação, Assistente, Médico, Jornalista, Staffs, Atletas-guias, Técnicos e Alunos, respeitando o número e diretrizes a seguir:

Chefe de Delegação	Assistente de Chefe de Delegação	Médico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta	Imprensa	Total
01	01	01	01	04

Parágrafo Primeiro: Ao Chefe de Delegação e Assistente de Chefe de Delegação de cada Unidade da Federação caberá:

- a) Representar oficialmente cada delegação do seu Estado ou Distrito perante o Comitê Organizador das **Paralimpíadas Escolares 2017**;
- b) Apresentar documento de identificação original com foto no setor de controle e credenciamento, para receber sua credencial das **Paralimpíadas Escolares 2017**;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de cada delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecerem;
- d) Preservar, juntamente com sua delegação os locais de competições, hospedagem e alimentação e veículo de transporte;
- e) Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua delegação;
- f) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores das **Paralimpíadas Escolares 2017**;
- g) Comprovar a saúde física e intelectual dos integrantes da Delegação;
- h) Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos integrantes da Delegação.
- i) Responsabilizar-se pela comprovação da matrícula do aluno em uma unidade de ensino (fundamental, médio ou especial) do Estado que o aluno estiver representando, reconhecida pelo MEC.
- j) No caso de descumprimento dos itens acima, o Estado poderá ser responsabilizado com a perda de até 10 (dez) pontos na classificação geral.

Parágrafo Segundo: Todos os integrantes da Delegação estarão sob a responsabilidade do Chefe de Delegação do seu respectivo estado ou Distrito.

Parágrafo Terceiro: Ao médico ou Enfermeiro ou fisioterapeuta caberá:

- a) Apresentar à Coordenação de Serviços Médicos e ou Fisioterápicos, a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

ou Conselho Regional de Enfermagem ou Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO), para receber sua credencial das **Paralimpíadas Escolares 2017**;

- b) Atender sua delegação em todas as questões relacionadas a área de saúde e bem estar ou atendimento emergencial de acordo com Código de Ética da Medicina;

Parágrafo Quarto: À imprensa caberá:

- a) Realizar cobertura jornalística de sua delegação durante a realização do evento, enviando matérias e conteúdo para os meios de comunicação de seu Estado;
- b) Entregar ao Chefe de sua Delegação um relatório (clipping) das matérias publicadas em seu Estado sobre as **Paralimpíadas Escolares 2017**, para que o mesmo possa remeter para o CPB.

Alunos e Atletas-Guia/Tapper

Modalidades	Idade	Gênero		Total		Total		Total Geral
		Alunos		Atleta-Guia/Tapper		Total		
		Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem	
Atletismo	Categoria A 12 a 14 anos	04	04	01	01	05	05	10
	Categoria B 15 a 17 anos	08	08	01	01	09	09	18
Natação	Categoria A 12 a 14 anos	04	04	01	01	05	05	10
	Categoria B 15 a 17 anos	08	08	01	01	09	09	18
Goalball	Categoria Única 14 a 17 anos	05	05	00	00	05	05	10
Tênis de Mesa	Categoria A 12 a 14 anos	02	02	00	00	02	02	04
	Categoria B 15 e 17 anos	02	02	00	00	02	02	04
Bocha	Categoria A 12 a 14 anos	03		00	00	03		03
	Categoria B 15 e 17 anos	03		00	00	03		03
Judô	Categoria A 12 a 14 anos	02	02	00	00	02	02	04
	Categoria B 15 a 17 anos	04	04	00	00	04	04	08
Tênis em Cadeira de Rodas	Categoria A - 14 e 15 anos	02		00	00	02		02
	Categoria B - 16 e 17 anos	02		00	00	02		02
Futebol de 5	Categoria Única - 14 a	08	-	01	00	09		09

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

	17 anos						
Futebol de 7	Categoria Única – 14 a 17 anos	10	-	00	00	10	10
Voleibol Sentado	Categoria Única – 14 a 17 anos	10		00	00	10	10
Basquete em Cadeira de Rodas	Categoria Única – 14 a 17 anos	06		00	00	06	06
Total máximo por delegação							131

Informações complementares da tabela:

- A inscrição do atleta-guia deverá corresponder a existência das classes T11 e T12 que necessite de atleta-guia. A inscrição do Tapper, deverá corresponder a existência da classe S11.
- As equipes participantes nas modalidades de Atletismo e Natação serão formadas em cada gênero por atletas que poderão ser inscritos seguindo as seguintes regras:

CATEGORIA A

- Tendo apenas atletas de 1 grupo de deficiência (intelectual/física/visual) poderão ter no máximo 1 aluno.
 - ex.: 1 aluno com deficiência intelectual
- Tendo atletas de 2 grupos de deficiência (intelectual/física/visual) poderão ter no máximo 3 alunos, sendo no máximo 2 alunos com deficiência física.
 - ex.: 1 alunos com deficiência intelectual ou visual e 2 alunos com deficiência física.
- Equipes com 3 grupos de deficiência, deverão ter a seguinte disposição:
 - Até 1 aluno intelectual, até 1 aluno visual e até 2 alunos com deficiência física.

CATEGORIA B

- Tendo apenas atletas de 1 grupo de deficiência (intelectual/física/visual) poderão ter no máximo 2 alunos.
 - ex.: 2 alunos com deficiência intelectual
 - Tendo atletas de 2 grupos de deficiência (intelectual/física/visual) poderão ter no máximo 4 alunos, sendo que no máximo 2 alunos em cada um dos grupos
 - ex.: 2 alunos com deficiência intelectual e 2 alunos com deficiência física ou visual.
 - Equipes com 3 grupos de deficiência, deverão ter a seguinte disposição:
Até 2 alunos intelectuais, até 2 alunos visuais e até 4 alunos da deficiência física.
- Para todas as modalidades individuais, deverá ser respeitada a proporção de 3 (três) atletas do sexo masculino para 1 atleta do gênero feminino, observando ainda a limitação dos grupos de deficiência mencionada acima.
 - **Exemplo:** Para inscrever 3, 4 ou 5 atletas do gênero masculino, deverá ser inscrita no mínimo uma atleta do gênero feminino. Para

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

inscrever 6 atletas do gênero masculino, será necessário inscrever no mínimo 2 atletas do gênero feminino.

- Caso a Delegação possua somente um ou dois atletas inscritos na modalidade, não será necessário atender essa exigência.
- As equipes participantes da modalidade Tênis de Mesa poderão inscrever no máximo 1 aluno com deficiência intelectual, por gênero e por categoria e um aluno com deficiência física. A equipe formada por apenas um grupo de deficiência poderá ter no máximo 1 aluno por gênero e por categoria.
- As equipes de Voleibol Sentado serão formadas na composição mista (masculino e feminino), contendo de 6 (seis) a 10 (dez) atleta, devendo inscrever no mínimo 50% de atletas do gênero feminino na modalidade.

Parágrafo Quinto: Ao aluno caberá:

- a) Respeitar o Regulamento, os seus dirigentes e técnicos e as decisões por eles tomadas;
- b) Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou passaporte ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **Paralimpíadas Escolares 2017**.
- c) Não serão aceitos documentos danificados ou adulterados, protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.

Distribuição de Técnicos e Staffs por Modalidades Esportivas

Modalidades	Técnicos		Staffs	Total
	Categoria A	Categoria B		
	Masc/Fem	Masc/Fem	Masc/Fem	
Atletismo	(Masc/Fem) = 01	(Masc/Fem) = 02	02	05
Natação	(Masc/Fem) = 01	(Masc/Fem) = 02	02	05
Goalball	Categoria única (Masc/Fem) = 02		01	03
Tênis de Mesa	(Masc/Fem) = 01	Masc/Fem) = 01	01	03
Bocha	(Masc/Fem) = 01	Masc/Fem) = 01	06	08
Judô	(Masc/Fem) = 01		01	02
Tênis em Cadeira de Rodas	(Masc/Fem) = 01		01	02
Futebol de 5	Categoria única (Masc) = 01		01	02
Futebol de 7	Categoria única (Masc) = 01		01	02
Voleibol Sentado	Categoria única (Masc/Fem) = 01		01	02
Basquete em Cadeira de Rodas	Categoria única (Masc) = 01		01	02
Total Máximo	18		18	36

Parágrafo Sexto:

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- a) A delegação de cada Unidade Federativa poderá ter no máximo a composição de acordo com a tabela abaixo:

Dirigentes	Médico ou Enfermeiro ou Fisioterapeuta	Imprensa	Técnicos	Staffs	Atletas-Guias/Tapper	Alunos	Total
2	1	1	18	18	9	122	171

- b) As quantidades estabelecidas para todos os participantes em cada modalidade (Chefe de Delegação, Assistente, Médico, Jornalista, Técnicos, Staffs, Atletas-Guias/Tapper e Alunos) deverão ser respeitadas;
- c) As vagas não poderão ser utilizadas para inscrição de outros participantes. Caso um ou mais desses participantes não sejam inscritos, o Estado ou Distrito perderá as vagas a eles correspondentes;
- d) Nas modalidades de Atletismo e Natação, deverão ser respeitadas as proporções de 8 alunos para um Técnico e um Staff.

Parágrafo Sétimo: Cada delegação deverá inscrever 01 (um) Médico e ou 01(um) fisioterapeuta que atenda as exigências da Direção Geral do Evento.

Parágrafo Oitavo: Ao técnico caberá:

- a) Acompanhar sua equipe em todos os jogos ou provas programados, e também fora das áreas de competição;
- b) Apresentar, se solicitado, a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFED ao setor de controle e credenciamento para receber a sua credencial das **Paralimpíadas Escolares 2017**;
- c) Zelar pela disciplina, *fair-play* e cumprimento da regra.

Art. 43

A fiscalização do exercício irregular da profissão e a validade das carteiras profissionais caberão ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições, conforme estabelece a legislação.

Art. 44

Os dirigentes e técnicos da mesma delegação poderão exercer função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos no Regulamento Específico de cada modalidade, observando o disposto no Artigo 22, § 3º.

Art. 45

Para qualquer componente que precise se desligar da delegação durante o evento, o Chefe da Delegação deverá comunicar por escrito ao Comitê Organizador.

Parágrafo Único: Após o desligamento, o Comitê Organizador não terá responsabilidade sobre o transporte interno, hospedagem, alimentação e atendimento médico.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

CAPÍTULO XVIII DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 46

Os integrantes das delegações das **Paralimpíadas Escolares 2017**, devidamente representados por quem de direito, através da adesão ao presente Regulamento, que se comprova no preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação das **Paralimpíadas Escolares 2017**, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretroatável, o Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, ou terceiros por estes devidamente autorizados, a fotografar, captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização das **Paralimpíadas Escolares 2017**, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou a alimentação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas Cinematográficas de qualquer bitola, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT (Digital Áudio Tape), DVD (Digital Vídeo Disc) e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los e reexibi-los através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo o CPB, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Escolares 2017**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

CAPÍTULO XIX

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 47

A Direção Médica das **Paralimpíadas Escolares 2017** indicará médicos para o atendimento emergencial dos componentes das delegações durante o evento nos locais de competição e nos hotéis do evento.

Parágrafo Único: Nos casos de remoção de um componente da delegação por necessidade de atendimento médico, um responsável pela equipe (médico ou dirigente) deverá acompanhá-lo, durante todos os procedimentos.

Art. 48

Os Organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições das **Paralimpíadas Escolares 2017**.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Parágrafo Único: Caberá aos Órgãos Gestores Estaduais nomeados para **Paralimpíadas Escolares 2017**, providenciar para que todos os componentes de sua delegação sejam possuidores de seguro de acidentes pessoais.

Art. 49

O encaminhamento hospitalar efetuado pela equipe de emergência do Comitê Organizador das **Paralimpíadas Escolares 2017** será para Rede Pública de Saúde da cidade sede.

CAPÍTULO XX

DAS SANÇÕES

Art. 50

Todos os participantes das **Paralimpíadas Escolares 2017** poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência
- b) Censura escrita
- c) Suspensão
- d) Exclusão das **Paralimpíadas Escolares 2017**
- e) Perda de até 10 pontos na classificação geral

Parágrafo Primeiro: As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, nos termos das disposições deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Parágrafo Segundo: As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Chefe de Delegação e publicadas no boletim oficial das **Paralimpíadas Escolares 2017** para ciência e cumprimento.

Parágrafo Terceiro: A expulsão por ato de indisciplina (agressão e ofensas morais) do competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá sofrer as sanções previstas no Artigo 50.

Parágrafo Quarto: O atleta que for expulso de uma partida estará automaticamente suspenso da partida seguinte, independentemente de julgamento pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art. 51

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

O Chefe de Delegação será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e quaisquer danos causados a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição.

Parágrafo Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a delegação deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pelo Comitê Paralímpico Brasileiro e pelo Ministério do Esporte, além de outras medidas que possam ser tomadas.

CAPÍTULO XXI

DOS RECURSOS

Art. 52

No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem, resultado de classificação ou direção da competição, em função de possível transgressão ao Regulamento, esse recurso deverá ser entregue ao respectivo Coordenador, por escrito, até 60 minutos após o término da partida ou classificação e até 30 minutos após o anúncio oficial do resultado da prova ou classificação, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar, mediante pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Caso o recurso seja deferido, haverá ressarcimento no mesmo valor ao impetrante.

Parágrafo Único: O componente da delegação estadual que apresentar protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento poderá ser desclassificado e punido pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição e perda de até 10 pontos na classificação geral.

Art. 53

A Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se da competição antes do término de sua participação, ficará proibida de participar da próxima competição da mesma natureza e devendo ressarcir ao CPB as despesas referentes a hospedagens e alimentações realizadas.

PARALIMPIADAS
ESCOLARES
2017

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54

Os participantes das **Paralimpíadas Escolares 2017** deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que deles possam emanar.

Art. 55

Paralelamente às competições e sempre que possível, poderão ser promovidos debates, cursos ou palestras pelo CPB.

Art. 56

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

PARALIMPIADAS
ESCOLARES
2017

**REGULAMENTO ESPECÍFICO
DAS MODALIDADES**

ETAPA NACIONAL

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO ATLETISMO

Art. 1º

A competição de Atletismo das **Paralimpíadas Escolares 2017** será realizada de acordo com as regras do Comitê Paralímpico Internacional - IPC e as modificações previstas neste Regulamento.

Art. 2º

Da competição de Atletismo das **Paralimpíadas Escolares 2017** poderão participar alunos dos gêneros: masculino e feminino, com deficiência física, intelectual ou visual, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em **2003, 2004 e 2005** (12 a 14 anos)

Categoria B: alunos nascidos entre **2000, 2001 e 2002**(15 a 17 anos)

Art. 3º

Cada delegação poderá inscrever no máximo 04 (quatro) alunos por gênero na **Categoria A**, sempre seguindo a proporção de 3 (três) para 1(um) por gênero e as informações da tabela do Artigo 42, do regulamento geral. E, na **Categoria B**, poderá inscrever no máximo de 08 (oito) atletas por gênero, também respeitando a proporção de 3 (três) para 1 (um) por gênero e as informações da tabela do Artigo 42.

- a) Cada delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos por prova e classe;
- b) Cada aluno deverá participar obrigatoriamente de 03 (três) provas, a exceção dos alunos da classe F40 e F41 que obrigatoriamente participarão apenas de 02 (duas);
- c) Para formação da equipe por área de deficiência, deverá atender ao contido no Artigo 42 do Regulamento Geral, itens b1 ao b4.

Art. 4º

Após a confirmação das provas do aluno no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do IPC. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico do Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da competição até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a Unidade Federativa (UF) representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que será identificado no relatório da prova pelo DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 5º

Na Competição de Atletismo, os alunos serão classificados de acordo com a Classificação Funcional, Oftalmológica e Intelectual do IPC.

Art. 6º

Os implementos utilizados nas provas de campo (F) serão de acordo com as especificações a seguir:

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

PESO DOS IMPLEMENTOS – CATEGORIA A 12 a 14 anos – MASCULINO

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota/Club	Peso	Pelota	Peso	Pelota/Club	Peso
F 11	250 gr	4 kg								
F 12	250 gr	4 kg								
F 13	250 gr	4 kg								
F 20			250 gr	4 kg						
F 32					397 gr	1 kg				
F 33					250 gr	2 kg				
F 34					250 gr	3 kg				
F 35					250 gr	3 kg				
F 36					250 gr	3 kg				
F 37					250 gr	3 kg				
F 38					250 gr	3 kg				
F 40*							250 gr	3 kg		
F 41*							250 gr	3 kg		
F 42							250 gr	4 kg		
F 43							250 gr	4 kg		
F 44							250 gr	4 kg		
F 45							250 gr	3 kg		
F 46							250 gr	4 kg		
F 51									397 gr	
F 52									250 gr	2 kg
F 53									250 gr	2 kg
F 54									250 gr	2 kg
F 55									250 gr	2 kg
F 56									250 gr	2 kg
F 57									250 gr	2 kg

***Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.**

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

PESO DOS IMPLEMENTOS – CATEGORIA A 12 a 14 anos – FEMININO

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Pelota	Peso	Pelota	Peso	Pelota/Club	Peso	Pelota	Peso	Pelota/Club	Peso
F 11	250 gr	3 kg								
F 12	250 gr	3 kg								
F 13	250 gr	3 kg								
F 20			250 gr	3 kg						
F 32					397 gr	1 kg				
F 33					250 gr	2 kg				
F 34					250 gr	2 kg				
F 35					250 gr	2 kg				
F 36					250 gr	2 kg				
F 37					250 gr	2 kg				
F 38					250 gr	2 kg				
F 40*							250 gr	2 kg		
F 41*							250 gr	2 kg		
F 42							250 gr	3 kg		
F 43							250 gr	3 kg		
F 44							250 gr	3 kg		
F 45							250 gr	2 kg		
F 46							250 gr	3 kg		
F 51									397 gr	
F 52									250 gr	2 kg
F 53									250 gr	2 kg
F 54									250 gr	2 kg
F 55									250 gr	2 kg
F 56									250 gr	2 kg
F 57									250 gr	2 kg

***Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.**

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

PESO DOS IMPLEMENTOS – CATEGORIA B 15 a 17 anos – MASCULINO

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo/Club	Peso	Dardo	Peso	Dardo/Club	Peso
F 11	700 gr	5 kg								
F 12	700 gr	5 kg								
F 13	700 gr	5 kg								
F 20			700 gr	4 kg						
F 32					397 gr	2 kg				
F 33					600 gr	3 kg				
F 34					600 gr	4 kg				
F 35					600 gr	4 kg				
F 36					600 gr	4 kg				
F 37					600 gr	4 kg				
F 38					700 gr	4 kg				
F 40*							600 gr	4 kg		
F 41*							600 gr	4 kg		
F 42							700 gr	5 kg		
F 43							700 gr	5 kg		
F 44							700 gr	5 kg		
F 45							600 gr	4 kg		
F 46							700 gr	5 kg		
F 51									397 gr	
F 52									500 gr	2 kg
F 53									500 gr	2 kg
F 54									500 gr	2 kg
F 55									500 gr	2 kg
F 56									500 gr	2 kg
F 57									600 gr	2 kg

***Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.**

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

PESO DOS IMPLEMENTOS – CATEGORIA B 15 a 17 anos – FEMININO

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas	
	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo/Club	Peso	Dardo	Peso	Dardo/Club	Peso
F 11	500 gr	3 kg								
F 12	500 gr	3 kg								
F 13	500 gr	3 kg								
F 20			500 gr	3 kg						
F 32					397 gr	2 kg				
F 33					500 gr	3 kg				
F 34					500 gr	3 kg				
F 35					500 gr	3 kg				
F 36					500 gr	3 kg				
F 37					500 gr	3 kg				
F 38					500 gr	3 kg				
F 40*							500 gr	3 kg		
F 41*							500 gr	3 kg		
F 42							500 gr	3 kg		
F 43							500 gr	3 kg		
F 44							500 gr	3 kg		
F 45							500 gr	3 kg		
F 46							500 gr	3 kg		
F 51									397 gr	
F 52									500 gr	2 kg
F 53									500 gr	2 kg
F 54									500 gr	2 kg
F 55									500 gr	2 kg
F 56									500 gr	2 kg
F 57									500 gr	2 kg

***Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.**

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 7º

As provas a serem realizadas são as seguintes:

Categoria A – Masculino e Feminino – 12 a 14 anos: Individual

Prova	Categoria
100m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54
200m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54
800m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54
Lançamento de Pelota	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47
Lançamento de Club	F32 F51

Parágrafo primeiro: Só poderão participar das provas individuais de pista, os alunos cadeirantes que possuem cadeira de corrida própria.

Parágrafo segundo: Para as provas de campo, poderão participar os alunos com cadeira de lançamento própria ou que se utilizem da disponibilizada pelo CPB.

Categoria B – Masculino e Feminino – 15 a 17 anos: Individual

Prova	Categoria
100m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54
400m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54
1500m	T11 T12 T13 T20 T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 F20 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57
Arremesso de Peso	F11 F12 F13 F20 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F52 F53 F54 F55 F56 F57
Salto em Distância	T11 T12 T13 T20 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T47
Lançamento de Club	F32 F51

Parágrafo primeiro: Só poderão participar das provas individuais de pista, os alunos cadeirantes que possuem cadeira de corrida própria.

Parágrafo segundo: Para as provas de campo, poderão participar os alunos com cadeira de lançamento própria ou que se utilizem da disponibilizada pelo CPB.

Art. 8º

Cabe à Coordenação da Competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 9º

Todas as provas de pista serão realizadas em final direta por tempo, não sendo realizadas séries qualificatórias.

Art. 10

Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas, conforme o Artigo 17 do Regulamento Geral, serão premiadas com medalhas e a pontuação para os Estados estará sujeita ao ITC (Índice Técnico da Competição) dos atletas nessa prova, respeitando o critério de ITC mínimo de 70%. Ou seja, pontuarão nessas provas apenas os atletas que tiverem seu ITC acima da porcentagem citada.

Observação: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias:

$$ITC_{pista} = \frac{\text{Melhor marca de todas as edições das Paralimpíadas Escolares}}{\text{Marca obtida pelo atleta}}$$

$$ITC_{campo} = \frac{\text{Marca obtida pelo atleta}}{\text{Melhor marca de todas as edições das Paralimpíadas Escolares}}$$

Art. 11

O Campeão Geral do Atletismo será definido pela somatória de pontos obtidos pelos alunos em cada uma das provas validas nas **Paralimpíadas Escolares 2017**.

Parágrafo Primeiro: O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	100	CEM
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO
5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS
13º lugar	15	QUINZE
14º lugar	14	QUATORZE
15º lugar	13	TREZE
16º lugar	12	DOZE
17º lugar	11	ONZE
18º lugar	10	DEZ
19º lugar	09	NOVE

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Classificação	Pontos	
20º lugar	08	OITO
21º lugar	07	SETE
22º lugar	06	SEIS
23º lugar	05	CINCO
24º lugar	04	QUATRO
25º lugar	03	TRÊS
26º lugar	02	DOIS
27º lugar	01	UM

Observação: A pontuação descrita acima, será concedida levando em consideração a classificação final da prova e, para os casos de provas não abertas, a pontuação será concedida desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 70%, conforme cálculo do Artigo 10 deste Regulamento:

Art. 12

A competição será realizada em pista de Atletismo com piso sintético de oito raias e medidas oficiais.

Art. 13

Nas provas de campo, os alunos podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

Art. 14

O evento será realizado em 03 (três) dias.

Art. 15

Serão entregues medalhas à todos os atletas e, para o caso de provas com 03 (três) ou mais atletas inscritos, serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros alunos classificados em cada prova.

Art. 16

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras UFs na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

Art. 17

A distância da tábua ao setor de queda no salto em distância será de 1m, tanto no masculino quanto para o feminino em todas as classes.

Art. 18

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Atletismo e pela Gerência Técnica.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA NATAÇÃO

Art. 1º

A competição de natação das **Paralimpíadas Escolares 2017** será realizada de acordo com as regras do IPC Swimming e adaptações descritas nesse Regulamento.

Art. 2º

As participações dos alunos na competição obedecerão as seguintes faixas etárias nos gêneros masculino e feminino:

Categoria A: alunos nascidos em **2003, 2004 e 2005**

Categoria B: alunos nascidos em **2000, 2001 e 2002**

Art. 3º

Cada delegação poderá inscrever no máximo 04 (quatro) alunos por gênero na **Categoria A**, sempre seguindo a proporção de 3 (três) para 1(um) por gênero e as informações da tabela do Artigo 42, do regulamento geral. E, na **Categoria B**, poderá inscrever no máximo de 08 (oito) atletas por gênero, também respeitando a proporção de 3 (três) para 1 (um) por gênero e as informações da tabela do Artigo 42.

- a) Cada Delegação poderá inscrever 2 (dois) alunos por prova e classe;
- b) Cada aluno pode participar no máximo de 3 (três) provas individuais e mais os revezamentos.

Art. 4º

Após a confirmação das provas do aluno no Congresso Técnico, esse deverá competir em sua prova conforme as Regras do IPC. Caso se lesione e não possa competir em alguma das provas confirmadas, deverá se apresentar ao Delegado Médico do Evento que o avaliará e, sendo o caso, emitirá um atestado médico para a prova em questão, que deverá ser entregue na Secretaria da Competição até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao aluno a punição de estar desclassificado automaticamente da prova em questão e a Unidade Federativa (UF) representada pelo aluno terá 05 (cinco) pontos subtraídos da pontuação final da modalidade para cada punição de não entrada na prova, o que chamamos de DNS (*Did Not Started*). O aluno tem a possibilidade de disputar as outras provas em que estiver inscrito na competição.

Art. 5º

Os alunos serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do IPC Swimming.

Art. 6º

A competição de Natação será realizada em piscina de 25 metros para a **Categoria A** e em piscina de 50 metros para a **Categoria B** (Podendo também a Categoria B ser realizada em piscina de 25m).

Art. 7º

Será preparado pela Coordenação de Natação o programa da competição com as respectivas séries de cada prova, de acordo com os tempos indicados nas inscrições pela Delegação participante.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 8º

As provas do programa para as **Categorias A e B** são as seguintes:

PROVA	CAT.	GÊNERO	CLASSES
*25 metros livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Livre	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
50 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12 e S13
100 metros Livre	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
200 metros Livre	B	M/F	S14
*25 metros costas	A	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
50 metros Costas	A	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Costas	B	M/F	S1, S2, S3, S4 e S5
100 metros Costas	B	M/F	S6, S7, S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
*25 metros peito	A	M/F	SB1, SB2 e SB3
50 metros Peito	A	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
50 metros Peito	B	M/F	SB1, SB2 e SB3
100 metros Peito	B	M/F	SB4, SB5, SB6, SB7, SB8, SB9, SB11, SB12, SB13 e SB14
*25 metros Borboleta	A	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
50 metros Borboleta	A	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
50 metros Borboleta	B	M/F	S1, S2, S3, S4, S5, S6, S7
100 metros Borboleta	B	M/F	S8, S9, S10, S11, S12, S13 e S14
*75 metros Medley	A	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
150 metros Medley	B	M/F	SM1, SM2, SM3, SM4
100 metros Medley	A	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14
200 metros Medley	B	M/F	SM5, SM6, SM7, SM8, SM9, SM10, SM11, SM12, SM13 e SM14
4x25 metros Livre	A	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de deficiência (ex. 1 visual/1 intelectual/2 físicos)
4x50 metros Livre	B	Misto	40 Pontos, obrigatório ter no mínimo 1 atleta de cada tipo de deficiência (ex. 1 visual/1 intelectual/2 físicos)

OBS: As provas de revezamento deverão ser indicadas no Congresso Técnico.

*IMPORTANTE:

- As provas de 25 metros dos quatro estilos e a prova dos 75 metros Medley não valerão para concessão da "Bolsa Atleta" concedida pelo Ministério do Esporte.
- Os atletas inscritos da Categoria A nas provas de 25 metros (4 estilos) e 75 metros (Medley) não poderão participar das provas de 50 metros (4 estilos) e 150 metros (Medley), cabendo a mesma decisão para os atletas inscritos da Categoria A que nadarem as provas de 50 metros (4 estilos) e 150 metros (Medley), que não poderão participar das provas de 25 metros (4 estilos) e 75 metros (Medley).

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 9º

Cabe à Coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada para as diversas provas, dentro do disposto nas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

Art. 10º

Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo, não sendo realizadas séries finais.

Art. 11º

Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de 3 (três) alunos inscritos poderão ser agrupadas com outras classes, porém a premiação será separada.

Art. 12º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	100	CEM
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO
5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS
13º lugar	15	QUINZE
14º lugar	14	QUATORZE
15º lugar	13	TREZE
16º lugar	12	DOZE
17º lugar	11	ONZE
18º lugar	10	DEZ
19º lugar	09	NOVE
20º lugar	08	OITO
21º lugar	07	SETE
22º lugar	06	SEIS
23º lugar	05	CINCO
24º lugar	04	QUATRO
25º lugar	03	TRÊS

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

26º lugar	02	DOIS
27º lugar	01	UM

Observação: A pontuação descrita acima, será concedida levando em consideração a classificação final da prova e, para os casos de provas não abertas, a pontuação será concedida desde que o atleta alcance o ITC mínimo de 65%, conforme cálculo do Artigo 10 deste Regulamento:

§ 2º: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias:

$$ITC = \frac{\text{Melhor marca de todas as edições das Paralimpíadas Escolares}}{\text{Marca obtida pelo atleta}}$$

§ 2º: Para as provas de revezamento, a pontuação descrita na tabela acima será multiplicada por dois, com base na classificação final dessas provas. Para as provas individuais, o valor não será alterado e obedecerá ao valor da tabela acima.

Art. 13

Não haverá agrupamento de classes. As provas oferecidas e não abertas, conforme o Artigo 17 do Regulamento Geral, serão premiadas com medalhas e a pontuação para os Estados estará sujeita ao ITC (Índice Técnico da Competição) dos atletas nessa prova, respeitando o critério de ITC mínimo de 65%. Ou seja, pontuarão nessas provas apenas os atletas que tiverem seu ITC acima da porcentagem citada.

Observação: O ITC será calculado tendo como base a melhor marca de cada prova/classe de todas as edições das Paralimpíadas Escolares ou caso a prova não tenha ocorrido em outros anos será adotada a melhor marca feita por atletas dentro da faixa etária das Paralimpíadas escolares no Circuito Brasil Caixa Loterias.

Art. 14

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras UFs classificadas na modalidade, conforme o quadro final de pontuação desta modalidade.

Art. 15

Durante uma etapa, o aluno somente poderá ser retirado da prova motivado por enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o mesmo deixará de participar da etapa correspondente, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir nas etapas subsequentes.

Art. 16

Os revezamentos deverão ser confirmados, com a entrega da ficha de nado com os nomes dos alunos e sua classe correspondente, até o término do aquecimento, antes do início das provas. Após a entrega da ficha de nado, não se aceitará trocar a sequência ou a substituição de nadadores.

Art. 17

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Natação e pela Gerência Técnica.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO GOALBALL

Art. 1º

A competição de Goalball das **Paralimpíadas Escolares 2017** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA.

Parágrafo Primeiro: A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo Segundo: A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino:

Categoria única: alunos nascidos em **2000, 2001, 2002, 2003**

Parágrafo Único: Em hipótese alguma, nenhum aluno poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta modalidade.

Art. 3º

A categoria deverá atender as descrições funcionais da IBSA.

Art. 4º

A forma de disputa será divulgada no Congresso Técnico e dependerá do número de equipes participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

Art. 5º

Quinze minutos antes de sua primeira partida na competição, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem, os documentos de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores – *Line Up*.

Parágrafo Único: A numeração dos alunos será seguida para todas as outras partidas da competição, só podendo ser alterada pelo técnico da equipe, mediante nova listagem (*LINE UP*) a ser apresentada à mesa de arbitragem, seguindo os mesmos procedimentos da anterior.

Art. 6º

A pontuação das equipes por jogo na competição, será computada da seguinte forma:

- I. Vitória: 3 pontos
- II. Empate: 1 ponto
- III. Derrota: 0 ponto

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 7º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições (caso houver), ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: pontos ganhos
- 2º. Critério: nº de vitórias
- 3º. Critério: confronto direto (somente entre 2 equipes)
- 4º. Critério: saldo de gols
- 5º. Critério: Menor número de gols sofridos
- 6º. Critério: sorteio

Art. 8º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	100	CEM
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO
5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS
13º lugar	15	QUINZE
14º lugar	14	QUATORZE
15º lugar	13	TREZE
16º lugar	12	DOZE
17º lugar	11	ONZE
18º lugar	10	DEZ
19º lugar	09	NOVE
20º lugar	08	OITO
21º lugar	07	SETE
22º lugar	06	SEIS
23º lugar	05	CINCO
24º lugar	04	QUATRO
25º lugar	03	TRÊS
26º lugar	02	DOIS
27º lugar	01	UM

Parágrafo Primeiro: Caso houver empate entre duas ou mais equipes, os critérios a serem assumidos para o desempate serão os seguintes:

- 1º. Critério: Participação nos dois gêneros – masculino e feminino
- 2º. Critério: Maior número de 1ºs lugares
- 3º. Critério: Maior número de 2ºs lugares
- 4º. Critério: Maior número de 3ºs lugares
- 5º. Sorteio

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 9º

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas.

Art. 10

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 11

Serão premiados com troféus o artilheiro e melhor jogador de cada gênero.

Art. 12

Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos – como há em regra o término da partida com a diferença de 10 gols – é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

Parágrafo Único: Será estipulado o prazo máximo de 7 minutos de tolerância na primeira partida da rodada, sendo que a não apresentação da equipe, pronta para o jogo nesse prazo, será considerada W x O.

Art. 13

O aluno que for expulso durante uma partida, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.

Parágrafo Único: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art. 14

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Goalball e pela Gerência Técnica.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Art. 1º

A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa – Tênis de Mesa Paralímpico - ITTF - PTT e o que dispuserem o Regulamento Geral e Específico das **Paralimpíadas Escolares 2017**.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária nos gêneros masculino e feminino disputada por alunos nascidos entre **2000 a 2005** em categoria A e B:

Categoria A: alunos nascidos em **2003, 2004, 2005**

Categoria B: alunos nascidos em **2000, 2001, 2002**

Art. 3º

A Competição de Tênis de Mesa será teremos as seguintes categorias:

1. Deficientes Físicos Cadeirantes:
Classes de 1 a 5 (masculino/feminino);
2. Deficientes Físicos Andantes:
Classes de 6 a 10(masculino/feminino);
3. Deficientes Intelectuais (masculino/feminino).

Parágrafo Único: Para que a categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo 03(três) atletas. Caso contrário, as categorias serão agrupadas (cadeirantes com cadeirantes, andantes com andantes), preferencialmente obedecendo o seguinte critério:

- a. Deficientes Físicos Cadeirantes:
Classes de 1 e 2 (masculino/feminino);
- b. Deficientes Físicos Cadeirantes:
Classes de 3 a 5 (masculino/feminino);
- c. Deficientes Físicos Andantes:
Classes de 6 a 7 (masculino/feminino);
- d. Deficientes Físicos Andantes:
Classes de 8 a 10 (masculino/feminino).

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 4º

O número máximo de atletas, por categoria, que poderão ser inscritos:

Categorias	Masculino	Feminino
Deficiente Físico – Andante	01	01
Deficiente Físico – Cadeirante	01	01
Deficiente Intelectual	01	01

Observação: Limite de inscritos por gênero/categoria de acordo com o Artigo 42 das Normas Gerais.

Art. 5º

As competições individuais obedecerão aos critérios descritos a seguir:

- a. A competição individual teremos, fase em grupos (1ª fase) e depois será eliminatória simples (2ª fase), sendo que os "cabeças de grupos" serão definidos com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição;
- b. Todos os atletas cadastrados no sistema CBTM Web que tiverem pontuação no Rating da CBTM serão distribuídos nos grupos conforme suas posições, a pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2, e assim por diante. Se dois ou mais atletas tiverem o mesmo rating, um sorteio definirá a posição dos atletas nos grupos;
- c. Os grupos serão definidos na reunião técnica da modalidade;
- d. Os atletas serão alocados em grupos de no mínimo 2 e no máximo 5 atletas, classificando-se para a fase classificatória os dois primeiros colocados de cada grupo;
- e. Da 2ª Fase em diante obedecerá ao critério de distribuição de jogos estabelecidos pela CBTM;
- f. Na Fase Classificatória (fase de grupo), quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatados em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado do confronto direto entre eles;
- g. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatados, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:

Partidas Prós **Partidas Prós + Partidas contra.**

Classifica-se o atleta com o maior coeficiente;

- h. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classifica-se o maior coeficiente;
- i. Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente;

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- j. O atleta que, por quaisquer motivos, deixar de completar a sua programação de jogos, ou seja, perder por W x O na fase de grupos terá todos os seus confrontos anteriores e futuros tornados sem efeito, estando automaticamente eliminado da competição.
- k. Os jogos poderão ser disputados em melhor de 03 (três) ou 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos, a ser definido durante o congresso técnico.

Art. 6º

As competições por equipes obedecerão aos critérios descritos a seguir:

- a. A competição por equipes será disputada em eliminatória simples, sendo que os "cabecas de chave" serão definidos com base no Rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultante da soma dos pontos do rating dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos;
- b. Todas as equipes que tiverem pontuação no rating serão distribuídas na chave conforme suas posições, a média mais alta será o cabeça de chave nº1, a segunda maior média será o cabeça de chave nº2, e assim por diante, indo para sorteio somente as equipes empatas;
- c. As chaves serão definidas na Reunião Técnica da modalidade;
- d. As Unidades da Federação que inscreveram ou compareceram com somente um atleta, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de equipes com atletas de diferentes Unidades da Federação caso haja outros atletas na mesma situação;
- e. Não haverá disputa de 3º lugar. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar;
- f. A competição por equipes poderá ser disputada em até 05 (cinco) jogos,

I - O primeiro jogo será entre as duplas;

II - O segundo jogo será A x X, após o término dele, caso o placar da progressão seja:

- 2 x 0 - a partida termina neste momento;
- 1 x 1 - continua e o vencedor da partida será a equipe que alcançar primeiramente 03 (três) vitórias.

Ordem dos Jogos:

- 1º jogo Duplas**
- 2º jogo A x X**
- 3º jogo B x Y**
- 4º jogo A x Y**
- 5º jogo B x X**

III - Todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

Observações:

- I. Na categoria de equipe será permitida a formação com atletas de diferentes Instituições de Ensino. Cada aluno-atleta deverá utilizar o uniforme de sua Instituição de Ensino;

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- II. Na categoria individual, atletas de uma mesma delegação não poderão ser incluídos num mesmo grupo na Fase Classificatória, mesmo que sua pontuação no rating da CBTM indique este posicionamento. Nestes casos eles serão dispostos automaticamente na posição subsequente;
- III. Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo do jogo;
- IV. Serão usadas de 04 (quatro) a 08 (oito) mesas oficiais (dependendo do volume de inscrições) de marca recomendada pela CBTM, na cor azul ou verde, suportes e redes, assim como as bolas (de cor branca - 03 (três) estrelas - PVC) serão de marca aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa;
- V. Não será permitido o uso de uniforme na cor branca (camisa ou short).

Art. 7º

As competições de duplas obedecerão aos critérios descritos a seguir:

- a. A competição de duplas será disputada em eliminatória simples, sendo que os "cabeças de chave" serão definidos com base no rating da CBTM, com data do primeiro dia do mês da competição, obtendo uma média resultada da soma dos ratings dos atletas inscritos dividida pelo número de atletas inscritos;
- b. Todas as duplas que tiverem pontuação no rating serão distribuídas na chave conforme suas posições, indo para sorteio somente as duplas empatadas, a média mais alta será o cabeça de chave nº2, a segunda maior média será o cabeça de chave nº1, a terceira maior média será o cabeça de chave nº4, a quarta maior média será o cabeça de chave nº3 e assim por diante. Esta inversão no posicionamento dos cabeças de chave visa inverter os confrontos das duplas, alternando o posicionamento das duplas no esqueleto final;
- c. As chaves serão definidas na Reunião Técnica da modalidade;
- d. Se duas ou mais duplas obtiverem a mesma média, um sorteio definirá a posição das duplas na chave;
- e. As Unidades da Federação que inscreveram ou compareceram com somente um atleta, poderão durante a reunião técnica, participar de sorteio para composição de duplas com atletas de diferentes Unidades da Federação caso haja outros atletas na mesma situação;
- f. Não haverá disputa de 3º lugar. Os dois semifinalistas serão considerados 3º Lugar;
- g. Todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos cada.

Art. 8º

A Classificação Funcional dos alunos será realizada conforme a programação do CPB. Para a classificação funcional o atleta deverá:

- a. Usar roupas adequadas à avaliação;
- b. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- c. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, etc.

Art. 9º

Cada atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas, adaptações necessárias, tênis, etc.

Art.10

Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo do período; os subsequentes terão início imediatamente após o término do jogo anterior da programação geral.

Art.11

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
1º lugar	100	CEM
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO
5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS
13º lugar	15	QUINZE
14º lugar	14	QUATORZE
15º lugar	13	TREZE
16º lugar	12	DOZE
17º lugar	11	ONZE
18º lugar	10	DEZ
19º lugar	09	NOVE
20º lugar	08	OITO
21º lugar	07	SETE
22º lugar	06	SEIS
23º lugar	05	CINCO
24º lugar	04	QUATRO
25º lugar	03	TRÊS
26º lugar	02	DOIS
27º lugar	01	UM

Art. 12

Será considerado o Campeão Geral da Modalidade, o Estado que obtiver no somatório geral o maior número de pontos, conforme a tabela acima. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- 1º Critério - Maior número de medalhas de Ouro, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 2º Critério - Maior número de medalhas de Prata, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 3º Critério - Maior número de medalhas de Bronze, na competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 4º Critério - A equipe com o menor número de alunos que participou da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 5º Critério - A equipe que tiver o(a) aluno(a) mais novo(a) inscrito e que tenha participado da competição de Tênis de Mesa, permanecendo o empate;
- 6º Critério - Sorteio.

Art. 14

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 15

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Tênis de Mesa e pela Gerência Técnica do CPB.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA BOCHA

Art. 1º

Os jogos obedecerão às regras de acordo com **1ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2016 (BISFed Boccia Rules 2016). Respeitando sempre como referência a Regra em Inglês.**

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:

Categoria A: alunos nascidos em **2003, 2004, 2005**

Categoria B: alunos nascidos em **2000, 2001 e 2002**

Parágrafo Primeiro: Não ocorrerá disputa por gênero.

Parágrafo Segundo: O aluno para ser legível deverá seguir a Classificação da BISFED para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

Art. 3º

Os alunos serão distribuídos em chaves, com disputa individual de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico.

No caso da Delegação com mais de um aluno na mesma classe, e estes estejam no mesmo grupo, não haverá mudanças ou realocações.

Art. 4º

Caso existam condições (um número mínimo de 04 (quatro) equipes para cada competição, sendo que não haverá divisão por categoria na disputa de duplas e equipes), as competições entre **duplas e equipes poderão ser realizadas**, em sistema de eliminatória simples, esta decisão ocorrerá no Congresso Técnico e será tomada pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

Art. 5º

A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm (incluindo a almofada).

Art. 6º

As calhas ou rampas devem caber dentro da área (Box) de 2,5 x 1,0 m. Não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

Art. 7º

Serão premiados com medalhas os alunos classificados em 1º, 2º ou 3º lugares, e com troféus as delegações classificadas até o 3º lugar no geral da modalidade Bocha.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 8º

O sistema de pontuação final por categoria será o seguinte:

Classificação	Pontos	
	100	CEM
1º lugar	100	CEM
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO
5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS
13º lugar	15	QUINZE
14º lugar	14	QUATORZE
15º lugar	13	TREZE
16º lugar	12	DOZE
17º lugar	11	ONZE
18º lugar	10	DEZ
19º lugar	09	NOVE
20º lugar	08	OITO
21º lugar	07	SETE
22º lugar	06	SEIS
23º lugar	05	CINCO
24º lugar	04	QUATRO
25º lugar	03	TRÊS
26º lugar	02	DOIS
27º lugar	01	UM

Art. 9º

A classificação geral da modalidade de bocha será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

Art. 10º

Serão entregues medalhas aos três primeiros alunos classificados em cada prova individual.

Art. 11º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 12º

Casos de protesto relacionados a alguma partida deverão ser pagos a organização R\$ 250,00 o parecer da comissão montada (árbitro chefe + 2 árbitros internacionais, não sendo possível árbitros internacionais serem substituídos por nacionais), sendo procedente, o valor será restituído e equipe.

PARALIMPIADAS
ESCOLARES
2017

Art. 13º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação da Bocha e pela Gerência Técnica.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO JUDÔ

Art. 1º

A competição de judô será realizada seguindo as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA, assim como deste regulamento.

Art. 2º

Da competição de Judô *das Paralimpíadas Escolares 2017* poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência visual classificados nas classes B1, B2 e B3.

Parágrafo Único: Para efeito de classificação do B1, B2 e B3, será de acordo com as normas da IBSA.

Art. 3

Os alunos B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

Art. 4º Para a **Categoria A Individual** (12 a 14 anos) as Delegações poderão inscrever até 02 atletas; Para a **Categoria B Individual** (15 a 17 anos) as Delegações poderão inscrever até 04 atletas.

Art. 5º No Congresso Técnico, as classes poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

Art. 6º Os alunos deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo.

Categoria A Individual: alunos nascidos em **2005, 2004 e 2003.**

Masculino	Classe	Feminino
até 60 kg	Ligeiro	até 48 kg
60 kg a 73 kg	Leve	48 kg a 57 kg
+ de 73 kg	Meio-médio	+ de 57 kg

Categoria B Individual: alunos nascidos em **2002, 2001 e 2000.**

Masculino	Classe	Feminino
até 63 kg	Meio-leve	até 52 kg
63 kg a 73 kg	Leve	52 kg a 57 kg
73 kg a 81 kg	Meio-médio	57 kg a 63 kg
81 kg a 90 kg	Médio	63 kg a 70 kg
+ de 90 kg	Meio-pesado	+ 70 kg

Categoria B Absoluto

MASCULINO ATÉ 73KG
 MASCULINO MAIS DE 73KG
 FEMININO ATÉ 57KG
 FEMININO MAIS DE 57KG

Art. 7º Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

Art. 8º Para cada gênero e categoria, a delegação poderá inscrever até 02 (dois) alunos B1, B2 ou B3 na Categoria A e 04 (quatro) alunos B1, B2 ou B3 na Categoria B.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 9º A forma de disputa será de acordo com os sistemas de chave:

Chave Olímpica: Com 06 ou mais alunos inscritos na categoria e classe, com repescagem dos semifinalistas;

Rodízio: Com 3 a 5 alunos inscritos na categoria e classe;

Confronto: Com 2 alunos inscritos na categoria e classe, ocorrerá confronto com melhor de três disputas.

Art. 10 O Tempo de luta será de 3 minutos para a categoria A e quatro minutos para categoria B.

Art. 11 O Tempo de golden score será de 2 minutos.

Art. 12 Serão premiados os alunos classificados em 1º, 2º e os dois 3º colocados em cada categoria.

Art. 13 A categoria será considerada valida para a contagem geral da modalidade quando possuir no mínimo três atletas de no mínimo dois estados diferentes.

Art. 14 Contagem de pontos:

Classificação	Pontos	
	100	CEM
1º lugar	100	CEM
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO
5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS
13º lugar	15	QUINZE
14º lugar	14	QUATORZE
15º lugar	13	TREZE
16º lugar	12	DOZE
17º lugar	11	ONZE
18º lugar	10	DEZ
19º lugar	09	NOVE
20º lugar	08	OITO
21º lugar	07	SETE
22º lugar	06	SEIS
23º lugar	05	CINCO
24º lugar	04	QUATRO
25º lugar	03	TRÊS
26º lugar	02	DOIS
27º lugar	01	UM

PARALIMPIADAS
ESCOLARES
2017

Art. 15 Serão premiadas as três primeiras equipes da modalidade. Para critério de desempate serão consideradas:

- 1- O maior número de medalhas de ouro, prata e bronze.
- 2- O maior número de vitória na competição.
- 3- O estado com maior número de inscritos.
- 4- O maior número de atletas do sexo feminino.

Art. 15 Serão oferecidos troféus para os alunos que obtiverem o melhor índice técnico nas categorias A e B. A coordenação técnica escolherá o atleta mais técnico.

Art. 16 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica do Judô e Gerência Técnica.



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS

Art. 1º

A competição de Tênis em Cadeira de Rodas das **Paralimpíadas Escolares 2017** será realizada de acordo com as normas e regras da Federação Internacional de Tênis – ITF e as modificações previstas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: A coordenação da modalidade poderá realizar, se julgar necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e do nível dos participantes, para viabilizar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo Segundo: A necessidade de tais alterações será avaliada após o recebimento das inscrições para a modalidade. Caso elas realmente ocorram, serão informadas no Congresso Técnico.

Art. 2º

Da competição de Tênis em Cadeiras de Rodas das **Paralimpíadas Escolares 2017** poderão participar alunos dos gêneros masculino e feminino, com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

Categoria A: alunos nascidos em **2003, 2004 e 2005**

Categoria B: alunos nascidos em **2002, 2001 e 2000**

Parágrafo Primeiro: A competição será dividida em chave de simples e duplas. Deverá haver um mínimo de 05 (cinco) mulheres de 05 (cinco) estados diferentes por categoria para que haja chave feminina de simples, caso contrário as chaves serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

Deverá haver um mínimo de 06 (seis) mulheres de 05 (cinco) estados diferentes por categoria para que haja chave feminina de duplas, caso contrário as chaves serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre o gênero masculino e feminino.

Parágrafo Segundo: As categorias são divididas em masculino e feminino, caso não haja número suficiente de mulheres a categoria poderá ser única, havendo apenas diferenças quanto à faixa etária.

Parágrafo Terceiro: Para os jogos de simples é necessário haver um número mínimo de 05 (cinco) alunos por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas. Para os jogos de duplas é necessário haver um número mínimo de 03 (três) duplas por categoria, caso contrário as categorias serão agrupadas.

Parágrafo Quarto: Será necessário o envio para a sede do Comitê Paralímpico Brasileiro, o laudo médico contendo o número do CID e descrição do comprometimento da deficiência de todos os atletas inscritos com 30 dias de antecedência ao evento.

Esse procedimento não é formalizada como classificação funcional para a modalidade, e sim, apenas como critério de comprovação de mínima elegibilidade. Para que seja atribuída uma classe definitiva, há necessidade de uma avaliação completa.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 3º

A forma de disputa será de acordo com o número de jogadores participantes em cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:

Jogos de Simples

Com 02 (dois) alunos – melhor de 3 (três) jogos.

De 03 (três) a 05 (cinco) alunos – jogam todos contra todos em sistema de Round - Robin. Os critérios desempate para o sistema de Round - Robin será os seguintes:

- Confronto direto
- Número de Sets vencidos
- Número de Games vencidos
- Sorteio

De 06 (seis) a 10 (dez) alunos por categoria – 02 (dois) grupos; Na primeira fase de grupos jogam todos contra todos em seus respectivos grupos segundo sistema de Round - Robin descrito acima. Na segunda fase os dois primeiros colocados de cada grupo se enfrentam em uma final; o 2 (dois) de um grupo enfrenta o 2 (dois) do outro grupo pela disputa do terceiro e quarto lugar; o 3 (três) de um grupo enfrenta o 3 (três) do outro grupo pela disputa do quinto e sexto lugar.

11 (onze) participantes ou acima será formada uma chave.

Jogos de Duplas

Será formada uma chave.

Os jogos de simples e duplas da Categoria A serão realizados no formato de Set - curto. A bola utilizada será a convencional.

Os jogos de simples e duplas da Categoria B serão realizados no formato de Match Tie-Break com NO-AD. A bola utilizada será a convencional.

Em todas as Categorias (A ou B) onde forem formadas chaves (simples ou duplas) serão determinados no sorteio os cabeças de chave, estes serão escolhidos conforme o Ranking Brasileiro Junior, homologado pela Confederação Brasileira de Tênis com data de 14/12/2016.

Assim sendo:

- Chave de 8 (oito) jogadores – 2 (dois) cabeças
- Chave de 16(dezesseis) ou mais jogadores – 4 (quatro) cabeça

Art. 4º

Cada Estado poderá inscrever no máximo 02 (dois) alunos por categoria, do gênero masculino ou feminino.

Os alunos inscritos na Categoria A poderão optar por jogar e se inscrever na Categoria B, para simples e duplas. O aluno da Categoria B somente poderá jogar em sua própria Categoria, para simples e duplas. A dupla formada por alunos da Categoria A e da Categoria B obrigatoriamente jogam a chave de duplas da Categoria B.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

A confirmação da Categoria dos jogadores será realizada no Congresso Técnico e após o sorteio não serão mais aceitas modificações.

Art. 5º

Cada aluno deverá participar uniformizado e com seu material próprio para a prática do Tênis, como raquete, cadeira de rodas e adaptações necessárias. Ficando a cargo da Comissão Organizadora o empréstimo das bolas para o aquecimento e jogos.

Art. 6º

Os alunos devem se apresentar ao Árbitro Geral, sempre antes de seus jogos. O aluno deverá estar portando o seu documento de identificação.

Art. 7º

Não haverá flexibilidade quanto ao horário dos jogos. Os jogos seguem a agenda de horários estabelecida no dia anterior. Os jogos serão realizados nos horários e locais determinados pela Comissão Organizadora, sendo que haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira rodada; para os jogos subsequentes não haverá tolerância de atraso.

Art. 8º

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
	100	CEM
1º lugar	100	CEM
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO
5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS
13º lugar	15	QUINZE
14º lugar	14	QUATORZE
15º lugar	13	TREZE
16º lugar	12	DOZE
17º lugar	11	ONZE
18º lugar	10	DEZ
19º lugar	09	NOVE
20º lugar	08	OITO
21º lugar	07	SETE
22º lugar	06	SEIS
23º lugar	05	CINCO
24º lugar	04	QUATRO
25º lugar	03	TRÊS
26º lugar	02	DOIS
27º lugar	01	UM

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 9º

Serão entregues medalhas aos 03 (três) primeiros colocados em cada categoria.

Art. 10º

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 11º

Será premiado com medalha o aluno destaque da competição, escolhido pela Coordenação Técnica.

Art.12º

O quadro de horário dos jogos será divulgado após o sorteio dos grupos ou das chaves, e sempre na noite anterior a realização dos mesmos. A relação dos jogos estará fixada no local dos jogos e no local de hospedagem, assim como no boletim informativo do evento.

Art. 13º

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela coordenação do Tênis em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI- FUTEBOL DE CINCO

Art. 1º

A competição de Futebol de Cinco (B1) das **Paralimpíadas Escolares 2017** será realizada de acordo com as regras da International Blind Sport Federation – IBSA (2016), adaptando as seguintes regras.

- A- A quadra terá as dimensões de 28 metros de comprimento e 20 metros de largura;
- B- As traves serão as mesmas utilizadas no Futsal convencional (2x3 m);
- C- As marcações: área de goleiro, área dos 6 metros, marca dos 6 metros, marca dos 8 metros serão as mesmas das regras oficiais da IBSA até setembro de 2016;
- D- As áreas de orientações (área do técnico e área do chamador) seguirão a distância de 8 metros das linhas de fundo em direção ao círculo central e serão demarcadas nas bandas laterais, com uma fita adesiva de cor diferenciada;
- E- Durante os jogos as equipes serão formadas por 3 (três) jogadores de linha (cegos) e 1 (um) goleiro;
- F- O tempo de jogo será de 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo;
- G- As equipes deverão entrar em quadra com no mínimo 3 jogadores de linha e 1 goleiro. Durante a partida se houver lesões, a equipe para continuar a jogar terá que ter no mínimo 2 jogadores de linha e 1 goleiro.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá a seguinte faixa etária, no gênero masculino:

Categoria única: alunos nascidos em **2000, 2001, 2002 e 2003**

Parágrafo Único: Em hipótese alguma, nenhum aluno poderá ser inscrito por mais de 01 (uma) equipe nesta modalidade.

Art. 3º

A forma de disputa será definida no Congresso Técnico, levando em consideração o número de equipes.

Art. 4º

Cada equipe poderá inscrever na súmula de jogo no máximo 10 (dez) pessoas: 2 (duas) profissionais da área técnica e 8 (oito) alunos atletas, sendo 6 (seis) alunos atletas de linha (classificados como B1) e 2 (dois) alunos atletas goleiros.

Parágrafo Único: Os goleiros deverão estar matriculados no ensino regular, obedecendo a faixa etária da competição.

Art. 5º

Trinta minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 10(dez) minutos para o início de cada partida.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 6º

A forma de pontuação por jogo na competição será computado da seguinte forma:

- I. Vitória: 03 pontos
- II. Empate: 01 ponto
- III. Derrota: 00 ponto

Art. 7º

Para as partidas que terminem empatadas, nas fases, semifinal e final, serão realizados dois períodos extras de 5 minutos cada, se o empate persistir será realizada cobrança de tiros livres da marca do pênalti (6 metros) de acordo com itens abaixo:

- I. Para qualquer partida que termine empatada, será cobrada uma série de 3 tiros livres da marca do pênalti (6 metros), de forma alternada, com os jogadores que terminaram em quadra, exceto o goleiro;
- II. Árbitro principal deverá escolher a meta na qual executará as penalidades máximas;
- III. O capitão da equipe que vencer o sorteio, realizado através de uma moeda, escolherá se cobrará ou defenderá primeiro as penalidades máximas;
- IV. As equipes devem ser equilibradas com o mesmo número de jogadores antes do início das cobranças. Se uma equipe possui mais jogadores que a outra, o capitão da equipe deve indicar o número de cada jogador que deve ser excluído. Podem executar as cobranças todos os jogadores relacionados em súmula;
- V. Permanecendo o empate, serão cobrados tantos quantos tiros livres forem necessários para se conhecer o vencedor, ainda de forma alternada;
- VI. Alternadamente se executarão 3 (três) penalidades máximas para cada equipe que deverão ser cobradas por três jogadores diferentes (exceto o goleiro), indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início da cobrança das penalidades máximas dentre os jogadores constantes na súmula da partida e que não tenham sido expulsos. Após o início das cobranças o goleiro não pode ser substituído, exceto em caso de lesão ou expulsão;
- VII. Se depois de cada equipe executar a cobrança das 3 (três) penalidades máximas e ambas as equipes tenham marcado a mesma quantidade de tentos, ou não tenham marcado nenhum, a execução das penalidades máximas deverá continuar até o momento que uma das equipes, executando o mesmo número de cobranças, obtenha vantagem de um tento a mais que a outra;
- VIII. Estas penalidades máximas adicionais deverão ser executadas por jogadores que não tenham cobrado as 3 (três) primeiras penalidades máximas. Uma vez que todos tenham cobrado uma penalidade máxima as cobranças deverão obedecer a mesma ordem;
- IX. A ordem dos cobradores dos tiros livres após a primeira série será: o jogador que terminou a partida e não cobrou na primeira série, os reservas, exceto o goleiro;
- X. Jogador que tenha sido expulso da partida não poderá cobrar a penalidade máxima;
- XI. Qualquer jogador poderá ser expulso durante a cobrança das penalidades, neste caso não necessitam igualar as equipes;
- XII. Enquanto se executa a cobrança de penalidades máximas todos os jogadores deverão estar no interior da quadra de jogo, na metade onde não se executam as penalidades máximas. O árbitro auxiliar controlará esta parte da quadra e mais os jogadores que ali se encontram;

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- XIII. Se um jogador se lesionar durante as cobranças das penalidades, não necessitam igualar as equipes;
- XIV. O anotador deve registrar todas as cobranças das penalidades;
- XV. Ao final do jogo todos os jogadores que não foram expulsos e não estão lesionados deverão, se necessário, obrigatoriamente, executar as cobranças. Caso um ou mais jogadores se negarem a executarem as cobranças os árbitros devem suspendê-las e informar o fato as autoridades responsáveis pela competição;
- XVI. Se na decisão por penalidades, a bola for chutada e bater em uma ou nas duas traves ou travessão voltar e tocar no goleiro e entrar na meta, o gol será válido;
- XVII. Permanecendo o empate, recomeça todo o processo seguindo a mesma ordem, até que se tenha um vencedor.

Art. 8º

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições, ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: maior número de pontos ganhos
- 2º. Critério: desempate no confronto direto (somente entre 2 equipes)
- 3º. Critério: maior número de vitórias
- 4º. Critério: maior saldo de gols total
- 5º. Critério: maior número de gols marcados
- 6º. Critério: defesa menos vazada
- 7º. Critério: sorteio

Parágrafo Único: Quando 03 (três) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, observar-se-ão, sucessivamente, e na ordem eliminatória os critérios constantes do caput deste artigo, do terceiro ao sétimo ordinais, apurando-se, por item, as equipes classificadas, sem prejuízo de descartar-se, na aplicação de cada critério, a(s) equipe(s) menos aquinhoadas(s).

Art. 9º

A equipe que provocar 1 (um) WxO, seus alunos e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, podendo a mesma ser eliminada dos Jogos Escolares Paralímpicos.

Art. 10

Quando uma equipe perder por WxO serão computados como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo e os gols serão computados para o capitão da equipe, caso seja um aluno atleta B1. Caso seja o goleiro o capitão da equipe, dar-se-á os gols para o jogador mais novo da equipe.

Art. 11

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
	100	CEM
1º lugar	100	CEM
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS
13º lugar	15	QUINZE
14º lugar	14	QUATORZE
15º lugar	13	TREZE
16º lugar	12	DOZE
17º lugar	11	ONZE
18º lugar	10	DEZ
19º lugar	09	NOVE
20º lugar	08	OITO
21º lugar	07	SETE
22º lugar	06	SEIS
23º lugar	05	CINCO
24º lugar	04	QUATRO
25º lugar	03	TRÊS
26º lugar	02	DOIS
27º lugar	01	UM

Art. 12

Serão entregues medalhas aos alunos das três primeiras equipes classificadas.

Art. 13

Serão premiadas com troféus as 03 (três) primeiras equipes classificadas na modalidade.

Art. 14

A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos, nas Regras Oficiais do Futsal da IBSA, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida preventiva de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear violências individuais e coletivas.

Art. 15

Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente, o aluno que, na mesma competição, receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho (expulso); ou
- b) 02 (dois) cartões amarelos (advertência).

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 16

A aplicação da suspensão automática independe do resultado do julgamento a que for submetido no âmbito da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Art. 17

Em hipótese algum aluno ou membro de Comissão Técnica cumprirá punição em uma partida não realizada (inclusive WxO). A punição somente será considerada como cumprida após a não participação na primeira partida subsequente, efetivamente, disputada.

Art. 18

A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma competição, seja ela dividida, ou não, em fases.

Parágrafo Único: A quantificação de cartões independe de comunicação oficial da Organização do evento, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle.

Art. 19

A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida.

Parágrafo Único: Se o mesmo aluno, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e um vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão de 02 (duas) partidas.

Art. 20

Aos membros da Comissão Técnica das equipes não mais serão apresentados cartões amarelo e/ou vermelho. Quando os membros da Comissão Técnica forem expulsos de quadra pelos árbitros, sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o técnico ou treinador, atendente, médico, ou fisioterapeuta, e preparador físico que for expulso na partida anterior da mesma competição.

Parágrafo Único: A aplicação da suspensão automática independe da aplicação das Medidas Disciplinares Automáticas ou do resultado do julgamento o que for submetido no âmbito da Justiça Desportiva.

Art. 21

A equipe que utilizar aluno ou membro de Comissão Técnica irregular em qualquer partida da competição sujeitar-se-á:

- a) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- b) perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de empate, com atribuição de 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária;
- c) ratificação de 0 (zero) ponto ganho na partida, em caso de derrota.

Parágrafo Único: A irregularidade do aluno ou membro de Comissão Técnica configurar-se-á nas seguintes hipóteses:

- 1) inexistência de inscrição do aluno para a disputa dos Jogos;

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- 2) atuar quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartões amarelo ou vermelho e/ou cumprindo pena imposta pela Comissão Disciplinar do evento;
- 3) outras irregularidades que possam ocorrer em função de infração das regras oficiais do Futsal ou deste Regulamento.

Art. 22

A inclusão de técnico, atendente ou massagista, médico ou preparador físico, suspenso por apelação de cartões ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento implicará na perda automática dos pontos do jogo da equipe infratora, com atribuição de 03 (três) pontos à equipe adversária.

Art. 23

Os alunos, técnicos, atendentes ou massagistas, médicos ou preparadores físicos que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar, ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

Art. 24

Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo de alunos (dois jogadores de linha) a equipe que não tiver o número mínimo de alunos será considerada como perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tenha o número mínimo de alunos para continuidade da partida.

Parágrafo Único: Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuírem o número mínimo de alunos para continuidade da partida, as 2 (duas) equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

Art. 25

O aluno que após o encerramento de uma fase para outra tenha 2 (dois) Cartões Amarelos e/ou 1 (um) Cartão Vermelho a cumprir, terão que ficar ausente de uma ou duas partidas, para cumprimento da pena estabelecida neste Regulamento.

Art. 26

As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial para as providencias cabíveis.

Art. 27

Qualquer equipe que se julgue prejudicada por alguma irregularidade ocorrida em um jogo deverá seguir o contido no artigo 55 do regulamento geral.

Art. 28

Não será permitida no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 29

Nos jogos desta competição serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos alunos de Futsal:

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- a) É obrigatório o uso da caneleira por todos os alunos na quadra de jogo, inclusive os que ficam no banco de reservas. Esse equipamento utilizado pelos alunos deverá ser feito de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios;
- b) Todos os alunos deverão ter suas vendas, não sendo permitido jogar sem a mesma;
- c) A organização do evento disponibilizará o material para obstruir o possível resíduo visual existente nos alunos, ficando a cargo de cada equipe técnica fazer a manobra de tamponamento dos jogadores de sua equipe;
- d) O capitão da equipe deverá usar, obrigatoriamente, uma braçadeira para identificá-lo;
- e) Caso as equipes disputantes da partida, se apresentem com uniformes parecidos ou iguais, em suas cores e padrões, a equipe mandante do jogo terá que trocar o citado material, ou utilizar um colete cedido pela organização do evento;
- f) Não será permitido o uso de esparadrapo e/ou fita adesiva para numeração ou para uso de braçadeira de capitão, nem tampouco o uso de pincel atômico para marcar número na camisa.

Art. 30

Será concedido um período de 10 (dez) minutos de aquecimento na quadra de jogo.

Art. 31

Faltando 10 (dez) minutos do horário do jogo, os capitães de ambas as equipes devem se apresentar aos árbitros principais e auxiliar, para efetuarem o sorteio de lado. Após o sorteio, os capitães e treinadores assinam a súmula.

Art. 32

Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das Comissões Técnicas, alunos, funcionários, colaboradores, dirigentes ou integrantes das torcidas, as equipes responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de apelação, independentemente da ordem ou sequência de aplicação, com as seguintes sanções:

- a) suspensão definitiva dos Jogos;
- b) jogo com portões fechados;

Parágrafo Único: Nas ocorrências previstas neste artigo a Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico do evento dará o prazo de até 6 (seis) horas para que as partes, em caso de interesse, se manifestem sobre os acontecimentos.

Art. 33

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Futebol de Cinco e pela Gerência Técnica.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTEBOL DE SETE

Art. 1º

A competição de Futebol de Sete das **Paralimpíadas Escolares 2017** será realizada de acordo com o Manual de Regras do CPISRA (2009 – 2012).

Art. 2º

A competição será realizada em campo de grama natural ou sintética.

Art. 3º

A participação dos alunos na competição obedecerá as seguintes faixas etárias, no gênero masculino:

Categoria única: alunos nascidos em **2000, 2001, 2002 e 2003**

Art. 4º

O número máximo de inscritos em cada equipe é de 10 (dez) alunos e o mínimo de 8 (oito) alunos.

Art. 5º

Para participar do Futebol de Sete, o aluno deverá somente apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas de Paralisia Cerebral, Traumatismo Crânio-encefálico e/ou Acidente Vascular Cerebral.

Parágrafo Único: Como consta no Artigo 1º, não haverá limitações no que tange à composição da equipe por níveis de classe funcional nas classes 5, 6 e 7, mas seguiremos a regra internacional (CP-ISRA) na limitação em campo dos jogadores da classe 8, no máximo 1. No entanto, todos os alunos serão submetidos a um painel de Classificação Funcional, visando determinar seu perfil funcional e possibilitar uma posterior convocação para integrar seleção representativa da modalidade.

Art. 6º

Trinta minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da delegação, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

Parágrafo Único: Haverá uma tolerância de 10(dez) minutos para o início de cada partida

Art. 7º

O sistema de disputa será definido após a definição do número de equipes inscritas.

Art. 8º

Em caso de empate por pontos entre duas ou mais equipes, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- 1º. Maior número de vitórias
- 2º. Confronto direto
- 3º. Saldo de gols
- 4º. Gols pró
- 5º. Menor número de gols sofridos
- 6º. Sorteio

Parágrafo Único: Em caso de empate na semifinal e final a decisão se dará através de uma prorrogação de dois tempos de 10 minutos sem intervalo.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Persistindo o empate, haverá uma série inicial de 5 (cinco) cobranças de tiro livre da marca da penalidade máxima para cada equipe, de acordo com as regras FIFA.

Art. 9º

A equipe que provocar 1 (um) WxO, seus alunos e membros da comissão técnica, serão julgados pela Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico, podendo a mesma ser eliminada dos Jogos das **Paralimpíadas Escolares 2017**.

Art. 10

Quando uma equipe perder por WxO, serão computados como resultado do jogo, o placar de 3 x 0 e 3 pontos ganhos para a equipe que compareceu ao jogo.

Art. 11

Contagem de pontos por jogo na competição:

- I. Vitória: 03 pontos
- II. Empate: 01 ponto
- III. Derrota: 00 ponto

Art. 12

O sistema de pontuação final será o seguinte:

Classificação	Pontos	
	100	CEM
1º lugar	100	CEM
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO
5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS
13º lugar	15	QUINZE
14º lugar	14	QUATORZE
15º lugar	13	TREZE
16º lugar	12	DOZE
17º lugar	11	ONZE
18º lugar	10	DEZ
19º lugar	09	NOVE
20º lugar	08	OITO
21º lugar	07	SETE
22º lugar	06	SEIS
23º lugar	05	CINCO
24º lugar	04	QUATRO
25º lugar	03	TRÊS
26º lugar	02	DOIS
27º lugar	01	UM

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art. 13

A partida terá a duração de 50 minutos, sendo 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 14

Serão permitidas 3 (três) substituições por equipe durante a partida.

Art. 15

As súmulas e relatórios que contenham ocorrências serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial para as providencias cabíveis.

Art. 16

O número mínimo de jogadores por equipe para começar a partida é de 6 (seis) alunos.

Art. 17

A partida será encerrada caso uma das equipes apresente um número inferior a 4 (quatro) jogadores em campo. Neste caso, a equipe adversária será declarada vencedora.

Art. 18

Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independentemente de serem os autores membros das Comissões Técnicas, alunos, funcionários, colaboradores, dirigentes ou integrantes das torcidas, as equipes responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de apelação, independentemente da ordem ou sequência de aplicação, com as seguintes sanções:

- a) suspensão definitiva dos jogos;
- b) jogo com portões fechados;

Parágrafo Único: Nas ocorrências previstas neste artigo a Comissão Disciplinar Especial do evento dará o prazo de até 6 (seis) horas para que as partes, em caso de interesse, se manifestem sobre os acontecimentos.

Art. 19

Os jogadores integrantes das três equipes melhores classificadas receberão medalhas de ouro, prata e bronze.

Art. 20

Serão premiadas com troféus as 03 (três) equipes melhores classificadas na modalidade e a equipe mais disciplinada (troféu fair play).

Art. 21

Serão premiados com troféus os jogadores que se destacarem como artilheiro e goleiro menos vazado.

Art. 22

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Futebol de Sete e pela Gerência Técnica.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MINI - VOLEIBOL SENTADO MIXTO

Art. 1º

A competição de Voleibol Sentado das **Paralimpíadas Escolares 2016** será realizada de acordo com as Regras Oficiais do Voleibol Sentado pela World ParaVolleyball.

Parágrafo Primeiro: A coordenação da modalidade julgou necessário, algumas alterações nas regras em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

Parágrafo Segundo: Em função da dificuldade dos Estados em formar equipes de ambos os gêneros, neste ano as equipes serão formadas por ambos os gêneros, com a obrigatoriedade de ter no mínimo 02 atletas do gênero feminino em quadra ou em jogo.

Parágrafo Terceiro: As principais alterações são:

1- Área de Jogo

A área de jogo inclui o campo de jogo e a zona livre. Deve ser retangular e simétrica.

1.1. Dimensões

O campo de jogo é um retângulo de 4 m x 4 m, rodeado por uma zona livre que deve medir um mínimo de 3 m das linhas laterais e 4,5 m das linhas de extremidade (fundo). O espaço de jogo livre é o espaço acima da área de jogo, que está livre de quaisquer obstruções. O espaço de jogo livre medirá um mínimo de 7 m de altura a partir da superfície de jogo.

1.2. Linhas

1.2.1. Todas as linhas têm 5 cm de largura. Devem ser de uma cor clara que seja diferente da cor do assoalho e de algumas outras linhas.

1.2.2. Linhas de limite das duas linhas laterais e as duas linhas de extremidade marcam o campo de jogo. As linhas laterais e as linhas de extremidade são desenhadas dentro das dimensões do campo de jogo.

1.2.3. Linha central divide o campo de jogo em duas quadras iguais de 4 m x 4 m cada; No entanto, toda a largura da linha é considerada como pertencendo a ambas as quadras igualmente. Esta linha estende-se por baixo da rede de linha lateral para outra.

1.2.4. Linha de ataque em 4 v 4 no Voleibol Sentado das Paralimpíadas Escolares 2017 não será aplicável.

Para as Paralimpíadas Escolares 2017, a "linha de restrição do treinador" (uma linha quebrada que se estende 1,5 m da linha central até o final da quadra, paralela à linha lateral e 1,25 Metros) é composta por linhas curtas de 15 cm desenhadas a 20 cm de distância para marcar o limite da área de operação do treinador.

1.3. Zonas

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

1.3.1. A zona de serviço é uma área de 4m de largura atrás de cada linha de extremidade. É limitado lateralmente por duas linhas curtas, cada 15 cm de comprimento, desenhadas 20 cm atrás da linha final como uma extensão das linhas laterais. Ambas as linhas curtas estão incluídas na largura da zona de serviço. Em profundidade, a zona de serviço se estende até o final da zona livre.

1.3.2. A Zona de Substituição é parte da zona livre do lado dos bancos da equipe, limitada pela extensão da linha central até a linha final.

1.3.3. As áreas de aquecimento, dimensionadas aproximadamente 2 x 2 m, estão localizadas em ambos os cantos do banco, fora da zona livre.

1.3.4. Área de penalidade será de 1 x 1 m e equipada com uma cadeira, está localizada na área de controle, fora do prolongamento de cada linha de fundo. Podem ser limitados por uma linha vermelha de 5 cm de largura.

2. Rede e postes

2.1. Altura da rede

2.1.1. Colocada verticalmente sobre a linha central há uma rede cujo topo é definido na altura de 1,00 m.

2.1.2. Sua altura é medida a partir do centro do campo de jogo. A altura líquida sobre as duas linhas laterais deve ser exatamente a mesma.

2.2. A rede será de 0,80 m de largura e 5,00 metros de comprimento (com 50 cm de cada lado das faixas laterais), feito de 10 cm de malha preta quadrada. Na parte superior uma faixa horizontal, 7 cm de largura, feita de duas vezes lona branca, costurado ao longo de seu comprimento total. Cada extremidade da rede tem um furo, através do qual passa um cordão, prendendo a rede aos postes para manter a sua tensa. Dentro da rede, um cabo flexível prende a rede aos postes e mantém sua parte superior esticada. Na parte inferior da rede há outra faixa horizontal, 5 cm de largura, semelhante à banda superior, através do qual é enfiada uma corda. Esta corda fixa a rede aos postes e mantém a sua parte inferior tensa.

2.3. Duas faixas brancas são fixadas verticalmente à rede e colocadas diretamente acima de cada linha lateral. São 5 cm de largura e 0,80 m de comprimento, e são considerados como parte da rede.

2.4. Uma antena é uma haste flexível de 1.60 m de comprimento e 10 mm de diâmetro, feita de fibra de vidro ou material similar. Uma antena é presa na borda externa de cada banda lateral. As antenas são colocadas em lados opostos da rede. O topo 80 cm de cada antena estende acima da rede e é marcado com 10 cm de cor contrastante, de preferência vermelho e branco. As antenas são consideradas como parte da rede e delimitam lateralmente o espaço de cruzamento.

2.5. Os postes que suportam a rede são colocados a uma distância de 0,50 -1,00 m fora das linhas laterais. Eles têm um máximo de 1,25 m de altura e podem ser ajustáveis.

2.5.1. Os postes são redondos e lisos, afundado na quadra. Podem ser utilizados postos ponderados autoportantes sempre que não seja possível utilizar postes afundados. Não deve haver dispositivos perigosos ou obstrutivos. Todos os postes e estruturas de apoio devem ser acolchoados.

2.6. Todo o equipamento adicional é determinado pelas regulamentações da World ParaVolley.

3. Bolas

3.1. A bola deve ser esférica, feita de couro ou de material similar. Sua cor pode ser uma cor clara uniforme, ou uma combinação de cores. Material de couro sintético. Sua circunferência é 65-67 cm e seu peso é 260-280 g. Sua pressão interna deve ser de 0,300 a 0,325 kg / cm² (294,3 a 318,82 mbar ou hPa).

3.2. Todas as bolas usadas em uma partida devem ter os mesmos padrões quanto à circunferência, peso, pressão, tipo, cor, etc.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

4. Localização da equipe

4.1. O jogador que não está em jogo deve sentar-se no seu assento da equipe ou estar em sua área de warm-up. O treinador senta-se na cadeira do treinador, mas pode deixá-lo temporariamente. Os assentos da equipe estão localizados ao lado da mesa do apontador, fora da zona livre.

4.2. Somente os membros da composição da equipe podem sentar-se no banco durante o jogo e participar da sessão oficial de warm-up.

4.3. O Jogador de Reposição não em jogo pode aquecer sem bolas, durante o jogo na sua área de aquecimento;

4.5. O primeiro árbitro pode autorizar um ou mais jogadores:

4.5.1. Não é permitido jogar com os pés descalços.

4.5.2. Para mudar uniformes molhados ou danificados entre séries ou durante um Time-Out, desde que a cor, o design e o número do (s) novo (s) uniforme (s) sejam os mesmos.

4.6. Objetos proibidos

4.6.1. É proibido usar objetos que possam causar ferimentos, seja para o jogador ou oponente, ou para dar uma vantagem artificial injusta ao jogador. Bandages podem ser usados, mas qualquer coisa que pode ser perigosa não é permitida.

4.6.2. Os jogadores podem usar óculos ou lentes sob seu próprio risco.

Art. 2º

A participação dos alunos na competição obedecerá à seguinte faixa etária:

Categoria única: alunos nascidos em **2000, 2001, 2002 e 2004.**

Art. 3º

A categoria funcional deverá atender as descrições das Regras Internacionais do Voleibol Sentado, sendo destinada exclusivamente para alunos com comprometimento físico de predominância em membros inferiores (amputações, poliomielite, má-formações congênitas, lesões traumáticas articulares e neuromusculares, etc.).

Parágrafo Único: Os alunos com primeira participação na modalidade serão submetidos à Classificação Funcional, na qual somente terão qualificação para o Voleibol Sentado, ou seja; participação nos jogos se tiverem condições mínimas de execução dos fundamentos específicos da modalidade (deslocamento, saque, passe (toque ou manchete), levantamento, ataque, bloqueio, defesa) e com independência de locomoção para adentrar e sair da quadra de jogo, sentar-se no banco de reservas ou posicionar-se na zona de aquecimento, preconizando a integridade física do aluno.

Art. 4º

Cada delegação poderá inscrever no máximo, uma equipe mista, podendo ser metade masculina e metade feminina, composta no mínimo por 06 (seis) e no máximo 08 (oito) alunos atletas, 01 Técnico e 01 Staff por delegação.

Art. 5º

Será obrigatório as equipes terem em quadra no mínimo 02 atletas do gênero feminino. A equipe que não se apresentar com o número mínimo de atletas do gênero feminino para a partida, não poderá jogar e será decretado o WxO. Se durante o jogo houver lesão de uma das atletas do gênero feminino, esta deverá

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

ser substituída pelo mesmo gênero, caso a equipe tenha o número mínimo de atletas deste gênero em quadra. Se não houver substituição dar-se-á vitória para equipe adversária e a partida estará finalizada.

Art. 6º

Durante o jogo um membro da equipe médica (médico ou fisioterapeuta) da Delegação poderá compor o banco.

Art. 7º

Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais do Voleibol Sentado pela World ParaVolley e nas condições estabelecidas neste Regulamento. As equipes deverão se apresentar de maneira uniformizadas, nos trajes e nas cores:

1. O equipamento de um jogador consiste em uma camisa, shorts e / ou calças compridas, meias (o uniforme) e sapatas do esporte. Os jogadores podem jogar sem sapatos. Os jogadores também são autorizados a usar roupas de compressão sob shorts ou calças compridas, desde que sejam da mesma cor que os shorts. Roupas de compressão usadas em calções não
2. Os jogadores têm permissão para usar calças compridas, ou roupas de compressão, desde que toda a equipe está vestindo o mesmo tipo / combinação. Os jogadores não são permitidos sentar-se no material grosso ou desgastar especialmente feito shorts ou calças grossas. Não é permitido usar roupas de compressão nos antebraços.
3. A cor e o design para as camisas, shorts, calças compridas, roupas de compressão e meias devem ser uniformes para a equipe. Os uniformes devem estar limpos.
4. Os sapatos devem ser leves e maleáveis com borracha ou solas compostas sem saltos. É proibido usar sapatos com sola de marcação.
5. As camisas dos jogadores devem ser numeradas de 1 a 20.
6. O número deve ser colocado na camisa no centro da frente e da parte traseira. A cor eo brilho dos números devem contrastar com a cor eo brilho das camisolãs.
7. O número deve ser um mínimo de 15 cm de altura no peito e um mínimo de 20 cm de altura na parte de trás. A faixa formando os números deve ter no mínimo 2 cm de largura.
8. O capitão da equipe deve ter em sua camisa uma faixa de 8 x 2 cm sublinhando o número no peito. **NÃO SERÁ PERMITIDA A CAMISA DO ALUNO (CAPITÃO) COM TARJA DE ESPARADRAPO OU FITA ADESIVA.**
9. É proibido usar uniformes de cor diferente da dos outros jogadores e / ou sem números oficiais.
10. As delegações deverão apresentar 02 (dois) jogos de uniformes de cores diferentes no Congresso Técnico.
11. A numeração dos alunos será seguida e mantida para todas as outras partidas da competição, independente da equipe de delegação, não podendo ser alterada.
12. Os técnicos e staffs deverão estar igualmente uniformizados (camisa, calça e tênis) bem como; na cor e com identificação funcional (Técnico, Assistente Técnico etc.) descrita nas costas da camisa, com fácil visualização.

Art. 8º

A modalidade será disputada na categoria ÚNICA, no gênero masculino/feminino (misto), com alunos entre 14 a 17 anos. As equipes serão dispostas em tabela de acordo com sorteio. A forma de disputa dependerá do número de equipes

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

participantes, de forma a oportunizar o maior número de jogos possíveis para cada equipe.

Art. 9

Os técnicos das equipes terão até 10 (dez) minutos antes do início do jogo para apresentar a identificação da equipe perante o apontador da partida, munidos das credenciais "Paralimpíadas Escolares - 2017" e "Relação Nominal de Jogo" (contendo no mínimo 06 (seis) e no máximo 08 (oito) alunos e até 03 (três) membros da comissão técnica que atuarão no jogo. Não será permitida a atuação sem a apresentação de documentos.

Art. 10

Somente poderão permanecer na área de jogo as pessoas devidamente inscritas em súmula 06 (seis) a 08 (oito) jogadores (dependo de cada equipe), 1 (um) técnico, 1 (um) assistente técnico ou staff, 1 (um) médico ou fisioterapeuta).

Art. 11

Durante os jogos serão obedecidas às regras oficiais e demais determinações adotadas pela World ParaVolley, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste regulamento.

Parágrafo Único - Cada equipe terá direito a dois tempos de solicitação por set. Não ocorrerá parada técnica no 8o (oitavo) e 16o (décimo sexto) de jogo.

Art. 12

Na tabela somente estará discriminado o horário inicial de cada rodada, sendo assim; cada partida será iniciada ao término da outra.

Art. 13

As partidas serão disputadas em melhor de 3 (três) sets de 25 (vinte e cinco) pontos cada.

Art. 14

Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 10 (dez) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do Delegado Técnico da competição.

Parágrafo Único: Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de 04 (quatro) alunos em quadra (sendo 2 do gênero feminino e 2 do gênero masculino) conforme previsto neste regulamento.

I - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 2 X 0 (25X0, 25X0).

II - A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.

Parágrafo Segundo - Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.

Art. 15

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Os jogadores que não estiverem jogando deverão permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

Parágrafo Primeiro - O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.

Parágrafo Segundo - Os jogadores, membros da comissão técnica ou dirigentes da delegação que não estejam participando do jogo, o apoio destas funções não poderá ficar na área de jogo.

Art. 16

O aquecimento poderá ser realizado nas dependências do jogo dependendo da disponibilidade da quadra.

Parágrafo Primeiro - Somente será permitido o aquecimento de rede (5 minutos). Sendo 2 minutos de entrada de rede, 2 minutos de saída de rede e 1 minuto de saque.

Parágrafo Segundo - O número mínimo de atletas para uma equipe iniciar a partida é 4 (quatro) obedecendo o quantitativo por gênero.

Parágrafo Terceiro: O técnico deve "assegurar a participação de todos os alunos em todos os sets das partidas". Caso não ocorra e a equipe seja vencedora só ganhará 2 pontos para efeito de pontuação.

Art. 17

Caso o aluno seja desqualificado da partida, este estará suspenso automaticamente da partida seguinte.

Parágrafo Primeiro: Além da suspensão automática para o próximo jogo, o aluno ficará sujeito às apelações da Comissão Disciplinar do Tribunal Disciplinar Paralímpico.

Parágrafo Segundo - A indevida participação do aluno desqualificado acarretará automaticamente na eliminação da delegação infratora na modalidade.

Parágrafo Terceiro - A integra deste artigo também é válida para técnicos, assistentes, médicos, fisioterapeutas e staffs.

Art. 18

Não será permitida no interior do ginásio, a utilização de sinalizadores, buzinas, instrumentos de percussão e bateria ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

Art. 19

Para efeito de pontuação do Voleibol Sentado será atribuído:

- 3 pontos para vitória;
- 3 pontos para vitória por WO;
- 2 pontos para equipe vencedora que não inserir todos os alunos em todos os sets da partida;
- 1 ponto para derrota;
- 0 ponto para derrota por WO

Art. 20

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Os critérios de desempate a serem aplicados na fase classificatória das competições ou nas competições disputadas em sistema de pontos corridos, serão:

- 1º. Critério: No de vitórias
- 2º. Critério: Saldo de sets
- 3º. Critério: Confronto direto (somente entre 2 (duas) equipes)
- 4º. Critério: Maior número de pontos nos sets
- 5º. Critério: Sorteio

Art. 22

O sistema de pontuação final será utilizado mediante a participação no mínimo de 3 (três) delegações, de acordo com a tabela abaixo:

Classificação	Pontos	
	100	CEM
1º lugar	100	CEM
2º lugar	50	CINQUENTA
3º lugar	44	QUARENTA E QUATRO
4º lugar	34	TRINTA E QUATRO
5º lugar	30	TRINTA
6º lugar	28	VINTE E OITO
7º lugar	26	VINTE E SEIS
8º lugar	24	VINTE E QUATRO
9º lugar	22	VINTE E DOIS
10º lugar	20	VINTE
11º lugar	17	DEZESSETE
12º lugar	16	DEZESSEIS
13º lugar	15	QUINZE
14º lugar	14	QUATORZE
15º lugar	13	TREZE
16º lugar	12	DOZE
17º lugar	11	ONZE
18º lugar	10	DEZ
19º lugar	09	NOVE
20º lugar	08	OITO
21º lugar	07	SETE
22º lugar	06	SEIS
23º lugar	05	CINCO
24º lugar	04	QUATRO
25º lugar	03	TRÊS
26º lugar	02	DOIS
27º lugar	01	UM

Art. 23

Serão entregues medalhas aos alunos e técnicos das três primeiras equipes classificadas em cada gênero

Art. 24

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Voleibol Sentado e pela Gerência Técnica.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Regulamento Específico do Basquete em Cadeira de Rodas

3 x 3 (Meia Quadra) – Regras da IWBF

Informação traduzida pelo departamento técnico da CBBC e repassado aos clubes para a temporada 2017.

Quaisquer situações não previstas nestas regras serão seguidas as determinações das Regras Oficiais de Basquetebol em Cadeira de Rodas IWBF.

Art. - 1 Quadra

O jogo será disputado em meia quadra de basquete. A quadra terá as medidas de uma quadra regular de basquetebol, incluindo uma linha de lance livre (5.80m), a linha do arco (6.75m) e nenhuma marcação de "semi-círculo de não carga" embaixo da única cesta.

Art. 2 – Equipes

Cada equipe terá no máximo de cinco jogadores, sendo 3 (três) jogadores em quadra e 2 (dois) substitutos. No máximo dois técnicos (professores).

Art.3 - Oficiais da Partida

O jogo será administrado por 2 (dois) árbitros e 2 (dois) oficiais de mesa.

Art. 4 Começo do jogo

4.1. Os dois times aquecerão simultaneamente na mesma tabela antes do jogo, por 7 minutos.

4.2. Será jogada uma moeda ao alto e quem ganhar a situação de "cara-coroa" terá a primeira posse de bola. Após isso, seguir-se-ão as situações de posse de bola alternada para definir as posses de bolas seguintes (usando a seta).

4.3. O jogo obrigatoriamente terá de começar com 3 (três) jogadores para cada equipe. Se a equipe ficar reduzida a menos de dois jogadores, perderá o jogo por desistência.

Art. 5 - Pontuação do jogo

5.1. Todo arremesso bem-sucedido feito dentro do arco de 6.75m valerá 1 (um) ponto. **5.2.** Todo o arremesso bem-sucedido atrás do arco de 6.75m valerá 2 (dois) pontos **5.3.** Todo lance livre bem-sucedido valerá 1 (um) ponto

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

Art.6 - Tempo de Jogo

6.1. Um jogo consistirá do seguinte formato: Dois períodos de 5 minutos com 30 (trinta) segundos de intervalo. O relógio de jogo só parará em situação de lance livre. O relógio de jogo será acionado após a cobrança do lance livre.

6.2. Entretanto, a primeira equipe que fizer 21 pontos, será declarada vencedora. Esta regra só vale para o tempo normal, sendo desconsiderada depois do início da prorrogação.

6.3. Se o jogo acabar empatado, será jogada uma prorrogação. Haverá um intervalo de 1 minuto antes do início da prorrogação. A primeira equipe que marcar uma cesta será declarada vencedora.

6.4. Para o início da prorrogação será levado em consideração o processo de posse alternada.

6.5. A equipe perderá o jogo por W.O. se no horário marcado para o início da partida ela não estiver em quadra com 3 jogadores.

Art.7 – Lances livres

7.1. Se uma equipe cometer 7 faltas coletivas (as faltas são cumulativas para os dois períodos), a partir da falta seguinte a equipe adversária estará em situação de lance livre em qualquer falta que receber.

7.2 A jogadora que cometer 4 (quatro) faltas pessoais estará eliminada da partida.

7.3. Em faltas durante o ato de arremesso na zona de 1 (um) ponto será cobrado 1 (um) lance livre.

7.4. Se o arremesso for da zona de 2 (dois) pontos, serão cobrados 2 (dois) lances livres.

7.5. Se o arremesso for bem-sucedido, 1 (um) lance livre deverá ser cobrado como bonificação.

Art. 8 – Tempo de posse de bola 8.1. Cada equipe terá direito a uma posse de bola de 14 segundos, seguindo os mesmos

critérios de regras para arremesso do basquetebol em cadeira de rodas.

Art. 9 - Como a bola é jogada

9.1. Após uma cesta de jogo ou lance livre: A equipe que não converteu a cesta poderá sair driblando ou passando a bola diretamente de dentro da quadra até atrás da linha de 2 (dois) pontos, aí sim poderá atacar a cesta. A equipe que converteu a cesta não poderá marcar a bola embaixo da cesta depois uma cesta convertida.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

9.2. A mesma situação segue após um rebote da equipe que estava defendendo ganhe a posse de bola.

9.3. Um jogador é considerado como estando atrás do arco quando todas as suas rodas estiverem fora do arco. A linha que forma o arco é considerada como estando dentro do arco.

9.4. A bola é considerada como tendo sido jogada dentro do arco **quando:**

- A bola deixa a(s) mão(s) do jogador atrás do arco em um passe ou arremesso OU
- O jogador com a bola que está for a do arco tem sua cadeira de rodas em contato com a linha do arco ou o piso dentro do arco OU
- A bola entra em contato com o arco ou o piso dentro do arco.

Art. 10 – Substituição Substituições serão permitidas para qualquer equipe em situação de bola morta.

Art. 11 – Tempo debitado Cada equipe terá direito a 1 (um) tempo de 30 segundos de duração por jogo.

Art. 12 Classificação Funcional

Em nenhum momento uma equipe terá jogadores participando do jogo cuja soma do total de pontos de classificação funcional exceda o limite de 9 pontos. Se uma ou mais jogadora(s) estiver em quadra A EQUIPE receberá o benefício de 1

Art. 13

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Basquete em Cadeira de Rodas e pela Gerência Técnica.

PARALIMPIADAS
ESCOLARES
2017

ANEXOS

ETAPA NACIONAL

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO QUE O COMITÊ ORGANIZADOR ESTADUAL ASSINA PERANTE O COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o Comitê Organizador Estadual ou Distrital, representando a Unidade Federativa do Brasil (Estado) abaixo indicada, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL, neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL,

Estado:
Órgão Gestor das Paralimpíadas Escolares 2017:

Dirigente

Nome:	
Função:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefone Comercial:	Fax:
Telefone Celular:	E-mail:

Chefe de Delegação

Nome:	
Função:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	Cep:
Telefone Comercial:	Fax:
Telefone Celular:	E-mail:

Considerando que o Comitê Paralímpico Brasileiro, doravante denominado CPB, firmou um convênio com o Ministério do Esporte, pelo qual coube ao Comitê citado desenvolver, implementar e realizar as **Paralimpíadas Escolares 2017**, com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas nas Instituições de Ensino, públicas e privadas, de todo o país, como forma de complementação educacional, sendo portanto, o único detentor dos direitos a elas referentes e associados;

O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL concorda em participar das **Paralimpíadas Escolares 2017**, firmando o presente Termo de Adesão sob as condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo é a adesão do ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL ao Projeto **Paralimpíadas Escolares 2017**, ao seu Regulamento Geral e a sua participação na respectiva Etapa Nacional, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pelo CPB, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- 1.1.1. O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL deve enviar ao CPB, até a data de **04 de julho de 2017**, este Termo de Adesão, na sua forma original, assinado pelo seu representante legal.
- 1.1.2. O(s) calendário(s) de realização da sua Etapa Estadual ou Distrital de 2017, com as datas e os nomes das cidades sede, deverão ser encaminhados ao Comitê Paralímpico num período de 30 dias antes de sua realização.
- 1.1.3. O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL somente terá direito a participação na Etapa Nacional, se realizar e concluir sua Etapa Estadual, dentro do prazo que permita sua inscrição conforme estabelece o Regulamento Geral da Etapa Nacional. Sua comprovação se dará por meio de encaminhamento de relatório final ao CPB, conforme modelo padrão fornecido pelo CPB, bem como poderá ter o acompanhamento de membros do CPB em suas etapas estaduais.
- 1.1.4. Os Cronogramas das Etapas Nacionais das **Paralimpíadas Escolares 2017** são divulgados no Regulamento Geral emitido pelo CPB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2. DENOMINAÇÃO:
 - 2.1.1. Na Etapa Estadual será autorizada a utilização da Marca ou Denominação – **Paralimpíadas Escolares 2017** em sua realização, quando houver a associação exclusiva com as marcas dos governos municipal e/ou estadual e/ou distrital e/ou federal e patrocinadores oficiais nacionais. Neste caso o Estado deve submeter todas as ações promocionais envolvendo o nome ou logomarca das **Paralimpíadas Escolares 2017** à aprovação do CPB.
 - 2.1.2. Na Etapa Nacional o evento será denominado **Paralimpíadas Escolares 2017** – Etapa Nacional.
- 2.2. PARTICIPAÇÃO:
 - 2.2.1. Na Etapa Estadual ou Distrital o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL deve estimular e permitir a inscrição de todas as Instituições de Ensino da rede pública e particular de ensino fundamental, médio e especial, reconhecidas pelo Ministério da Educação.
 - 2.2.2. Na Etapa Nacional, participam as equipes e os alunos classificados em cada modalidade, naipes e prova, na Etapa Estadual ou Distrital, obedecido o limite de vagas previsto no Regulamento Geral.
 - 2.2.3. Os alunos devem estar matriculados no ano letivo de 2016 na Instituição de Ensino e cursando regularmente para terem condições de participação na Etapa Nacional.
- 2.3. MODALIDADES E PROVAS:
 - 2.3.1. São estabelecidas anualmente, através do Regulamento Geral e Específico das **Paralimpíadas Escolares 2017**.
- 2.4. CATEGORIA – serão realizadas de acordo com cada modalidade não excedendo a idade mínima e máxima.
- 2.5. DIVULGAÇÃO – Na Etapa Estadual, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL tem a responsabilidade de divulgar amplamente o evento junto às instituições de ensino públicas e privadas, através dos meios de comunicação parceiros e de grande circulação.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- 2.6. RECURSOS – O CPB utilizará os recursos provenientes da Lei 10.024/01 (Lei Agnelo-Piva) para a realização e operacionalização da etapa nacional das **Paralimpíadas Escolares 2017**, dentro dos limites estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

As responsabilidades de cada uma das partes envolvidas estão estabelecidas no Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS COMERCIAIS SOBRE O EVENTO

- 4.1. Por força do Termo de Parceria celebrado entre o CPB e o ME, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL expressamente declara, para todos os efeitos legais, que não possui qualquer direito sobre a Etapa Nacional do evento, incluindo direitos de comercialização, promoção, licenciamento e transmissão, ficando impedido, doravante, de realizar qualquer ação comercial envolvendo a realização do evento referido.
- 4.2. O CPB possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e re-exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, para a promoção e divulgação das **Paralimpíadas Escolares 2017** através:
- 4.2.1. De rádio;
 - 4.2.2. De televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior);
 - 4.2.3. De circuito cinematográfico;
 - 4.2.4. De mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.;
 - 4.2.5. Da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home video, DAT (digital audio tape), DVD (digital video disc) e suportes de comunicação gráfica em geral;
 - 4.2.6. Da armazenagem em banco de dados;
 - 4.2.7. Da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago;
 - 4.2.8. Da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente;
 - 4.2.9. Da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores;
 - 4.2.10. De telefonia fixa ou móvel;
 - 4.2.11. Do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento;
 - 4.2.12. De embalagens de produtos; ou

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

- 4.2.13. De qualquer outra forma de divulgação e promoção que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.
- 4.3. Para o integral cumprimento das obrigações ajustadas nesta cláusula, o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL se compromete a providenciar a assinatura de Termo de Cessão de Direitos e Responsabilidades e Uso de Imagens fornecidos pelo CPB por parte de cada um dos alunos, técnicos, e dirigentes participantes das **Paralimpíadas Escolares 2017** – Etapa Nacional, bem como das Instituições de Ensino representadas.
- 4.4. O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Escolares 2017**, para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.
- 4.5. Fica garantido ao CPB o direito de uso de toda e qualquer publicidade estática existente nos locais de realização das competições que compõem a Etapa Nacional do evento, para divulgação de quaisquer produtos e/ou serviços relacionados ao evento.
- 4.6. O CPB tem direito a utilizar-se das imagens e/ou sons do evento para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação do evento ou para produtos ligados ao mesmo. Poderá o CPB, durante a transmissão, exibição e/ou reexibição do evento, em trechos ou na íntegra, utilizar-se de todos os recursos tecnológicos de publicidade virtual existentes hoje ou no futuro em seu próprio e exclusivo benefício desde que não alterem e prejudiquem a visibilidade da publicidade estática no local de realização do evento. O CPB poderá, ainda, durante a vigência do presente contrato, desenvolver e promover toda e qualquer ação comercial, de marketing, merchandising, *games* e TV interativa vinculada ao evento utilizando sons e/ou imagens, marcas, insígnias e emblemas do evento, com reversão da totalidade das receitas para o CPB.
- 4.6.1. O CPB poderá ceder, no todo ou partes, gratuita ou onerosamente, a quaisquer terceiros, a seu único e exclusivo critério, os direitos que lhe foram conferidos pelo ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL no item acima, para promoção e divulgação do evento.
- 4.6.2. Nenhuma das utilizações previstas nos parágrafos anteriores ou ainda qualquer outra que pretenda o CPB dar ao evento, não terá limitação de tempo ou de número de vezes.
- 4.6.3. Tendo em vista que a presente cessão é feita em caráter de exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irrevogável, fica expressamente vedado ao ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL realizar ou autorizar que terceiros realizem a transmissão, exibição e/ou re-exibição das **Paralimpíadas Escolares 2017**, no todo ou em parte, através de todas as formas previstas nesta cláusula.
- 4.7. Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente Termo vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A partir de sua assinatura, o presente Termo de Adesão torna-se irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO

7.1. Em hipótese alguma poderá o ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Termo, sem a expressa e escrita concordância do CPB.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.

8.2. O presente Termo de Adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

8.3. O ÓRGÃO GESTOR ESTADUAL declara expressamente, através do seu REPRESENTANTE LEGAL, estar devidamente capacitado e autorizado a firmar o presente Termo, na forma ora avençada, assumindo o compromisso de se responsabilizar pelo pagamento de todas as despesas referentes a indenizações arbitradas em juízo ou fora dele, inclusive custas judiciais e honorários de advogado que, eventualmente, o CPB, ou qualquer terceiro a quem este os tenha cedido, tenha que pagar em razão da aquisição dos direitos ora cedidos.

8.4. Ressalvados os objetivos deste Termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca Central de **Brasília** para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

_____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Representante Estadual com reconhecimento de firma)

PARALIMPIADAS
ESCOLARES
2017

Comitê Paralímpico Brasileiro

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

ANEXO II – ENVIAR ATÉ O DIA 01/08/2016 FICHA DE INSCRIÇÃO PRÉVIA DE QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

Estado: _____

ALUNOS							
Modalidades	Gênero	Amputado	Cadeirante	Outras Deficiências Físicas	Visual	PC	Intelectual
Atletismo	Masc.						
	Fem.						
Natação	Masc.						
	Fem.						
Tênis de Mesa	Masc.						
	Fem.						
Goalball	Masc.						
	Fem.						
Futebol de 5	Masc.						
Futebol de 7	Masc.						
Voleibol Sentado	Masc.						
	Fem.						
Bocha	Masc.						
	Fem.						
Judô	Masc.						
	Fem.						
Tênis em Cadeira de Rodas	Masc.						
	Fem.						
Basquete em Cadeira de Rodas	Misto						
EQUIPE TÉCNICA							
Função		Masculino			Feminino		
Chefe de Delegação							
Assistente							
Médico ou Fisioterapeuta							
Imprensa							
Técnicos							
Staffs							
Atletas-guias							
Tapper							
TOTAL GERAL							
Componentes		Masculino			Feminino		
Alunos							
Equipe Técnica							
Total da delegação							

Local: _____
Data: _____
Chefe de Delegação: _____
(Assinatura)



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

As inscrições serão realizadas em formulário online através do site <http://cadastro.cpb.org.br> entre os dias 08 de agosto a 06 de setembro de 2017, de acordo com o Artigo 28 do Regulamento Geral das Paralimpíadas Escolares 2017.

PARALIMPIADAS ESCOLARES 2017

ANEXO V FICHA INDIVIDUAL DE DIRIGENTES, TÉCNICOS, MÉDICO, ATLETA-GUIA/TAPPER e STAFFS TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

SIGLA UF	
-----------------	--

Dados Cadastrais do Participante

Nome					
Documento (RG / CREF. / CRM / CREFITO / outro)				Função	
CPF			Tels.	Res.	Cel.
Cidade		UF	Modalidade (caso Técnico/Staff)		

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, inscrito nas **Paralimpíadas Escolares 2017**, declaro que:

1. Tenho pleno conhecimento do Regulamento Geral das **Paralimpíadas Escolares 2017**, expressamente concordando com todas as suas cláusulas e seus atos.
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irreatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compact disc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home vídeo, DAT (digital áudio tape), DVD (digital vídeo disc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pelos organizadores do evento, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.

Parágrafo Primeiro: O CPB, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes das **Paralimpíadas Escolares 2017**.

Parágrafo Segundo: Fica desde já assegurado que o exercício, pelo CPB e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos e o evento.

3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao acima citado no decorrer da competição.

(Assinatura do participante)

Local e data

4. Declaro que, o participante acima citado está em pleno gozo de saúde e em condições físicas de participar do Evento, não apresentando cardiopatias genéticas, congênitas ou infecciosas, viroses, ou qualquer outra doença, patologia ou distúrbio de saúde que implique em qualquer tipo de impedimento ou restrição à prática de exercícios físicos, atividades físicas e esportivas, tendo realizado, no período de pré-participação nesse Evento, por minha própria conta e risco, avaliação clínica que atesta as condições apresentadas.

(Assinatura e Carimbo do Médico - CRM)

Local e data

OBS.: Esta Ficha deverá ser entregue no momento do credenciamento.



ANEXO VI FICHA DE CLASSIFICAÇÃO OFTALMOLÓGICA

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Associação: _____

Esporte: _____

(A ser preenchido pelo oftalmologista do atleta)

Histórico de baixa visão:

Tratamentos a que se submeteu:

Medicamentos que se utiliza:

Faz algum acompanhamento oftalmológico? () Sim () Não

Caso sim, aonde e com que frequência:

Acuidade visual

Sem correção: OD: _____
OE: _____

Com correção: OD: _____ esf.: _____ cil.: _____
OE: _____ esf.: _____ cil.: _____

Biomicroscopia: OD: _____
OE: _____

Fundoscopia: OD: _____
OE: _____

Tonometria de Aplanção: OD: _____
OE: _____

Campo Visual: OD: _____
OE: _____

Data

Assinatura e carimbo do médico



Quadro Demonstrativo dos Alunos Seleccionados para compor a Seleção do Estado para participar das Paralimpíadas Escolares de 2017 – Etapa Nacional

Modalidade	Total de Alunos por Deficiência Seleccionados						Alunos Seleccionados sem Classificação Esportiva		
	Visual		Físico		Intelectual		DV	DF	DI
	Masc	Fem	Masc	Fem	Masc	Fem			
ATLETISMO									
NATAÇÃO									
GOALBALL									
TÊNIS DE MESA									
BOCHA									
JUDÔ									
TÊNIS CADEIRA RODAS									
FUTEBOL DE 5									
FUTEBOL DE 7									
VOLEIBOL SENTADO									
BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS									
TOTAL GERAL									

DV = Deficiente Visual DF = Deficiente Físico DI = Déficit Intelectual



ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) da
RG nº _____, autorizo a **hospedagem** do(a) meu
(minha) filho (a) menor de idade,
_____, portador (a) do
RG nº _____, no Hotel da competição, acompanhado pelo
responsável da delegação, para participar das Paralimpíadas Escolares 2016,
promovida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB , no período de **20 a 25 de
novembro de 2017.**

_____, ____ de _____ 2017

*Assinatura Mãe/Pai/responsável legal
(anexar cópia do RG de quem assinou)*